

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 51

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 3 de abril de 2008

Loteamento Grande Recife recebe apoio da Alepe

Comissão vai intermediar entendimento para reordenar ocupação

SÃO LOURENÇO DA MATA - A Comissão de Meio Ambiente promoveu, ontem, uma audiência pública neste município para debater a invasão de áreas verdes no Loteamento Grande Recife. A área faz parte das terras da antiga Usina Tiúma que foram vendidas, em 2000, pelas empreendedoras *Agropecuária Tiúma e Imobi Imóveis*.

Os compradores dos lotes, entretanto, sentiram-se lesados desde o início, pois compraram as terras com a promessa de que teriam água, luz e saneamento básico, além de vias de acesso e espaço verde projetados, mas nada disso foi oferecido. Os compradores, então, resolveram se mobilizar para garantir o cumprimento do contrato e montaram uma associação chamada Grupo Tiúma do Futuro.

O movimento queria garantir que o loteamento se tornasse um lugar arborizado e com espaços co-

letivos, como escola, creche e posto médico, pois o local foi considerado pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas do Estado (Fidem) como de preservação permanente, por estar localizado às margens do Rio Capibaribe.

A presidente da associação, Lourenisa Guerra, afirmou que, por não conseguir entrar em acordo com os empreendedores, o grupo recorreu ao Ministério Público do Estado. Mas, em 2003, enquanto a investigação acontecia, a associação solicitou que os lotes fossem identificados pela Prefeitura. O prefeito fez as identificações, mas, em seguida autorizou a ocupação das áreas que serviriam para a construção dos equipamentos coletivos e também das áreas verdes, alegando que os terrenos pertenciam ao município.

Segundo Lourenisa, com as invasões, foram represados os riachos que corriam para o rio, provocando mais problemas am-



JOÃO BITTA

MEIO AMBIENTE - Colegiado esteve em São Lourenço e ouviu gestores e comunidade

bientais. A presidente salientou que o Ministério Público chegou a realizar uma audiência de conciliação para que a Prefeitura revertesse o processo de doações, mas não houve avanços. Ela acrescentou que, após oito anos de luta, os moradores apenas conseguiram energia elétri-

ca por meio do Programa Luz para Todos, do Governo Federal. A presidente acredita que, a partir da audiência pública desta quarta, a mobilização do Grupo Tiúma passe a ter resultados.

O coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça

de Defesa do Meio Ambiente, André Silvani, destacou que a Justiça já está produzindo a sentença de mérito relativa à ação civil pública promovida pela associação e pelo Ministério Público do Estado contra os empreendedores do loteamento. O promotor sugeriu aos moradores que

também requisitem ao Ministério Público a representação criminal dos responsáveis, pois a lei do parcelamento do solo proíbe o loteamento sem autorização. Silvani acrescentou que vai aguardar o levantamento topográfico da área, feito pela Fidem, para requerer a suspensão dos títulos de posse concedidos pela Prefeitura e a proibição de novas construções no local.

A presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputada Ceça Ribeiro (PSB), ressaltou que a luta dos moradores vai continuar, mas, agora, com a parceria da Fidem, do Ministério Público, do Ibama, da CPRH e do Comitê de Bacias do Capibaribe. A socialista anunciou que a situação vai ser analisada e, no dia 28 de maio, haverá uma reunião entre representantes dos órgãos parceiros, da associação, da Prefeitura e dos empreendedores, a fim de analisar uma solução.

Abastecimento

JOÃO BITTA



ADMINISTRAÇÃO - Crédito superior a R\$ 200 milhões

Mais recursos para o sistema Pirapama

Para viabilizar a implantação da primeira fase do Sistema Produtor Pirapama, por meio da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), a Comissão de Administração Pública da Alepe aprovou o Projeto de Lei nº 497/08, de autoria do Poder Executivo. A proposta solicita abertura de crédito

suplementar em mais de R\$ 200 milhões em favor da Secretaria de Recursos Hídricos. A Barragem de Pirapama está inserida no Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste (Prodetur-PE II) e a medida pretende reforçar o abastecimento de água em parte do Litoral Norte e Sul do Estado.

De acordo com o presidente do colegiado, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), “nos últimos anos, a falta de água nessas regiões foi uma constante e, com a reforma da barragem, as exigências da população serão atendidas”.

Durante a reunião, 19 proposições foram distribuídas e outras 12, aprova-

das. Entre elas, a de nº 498/08, que estabelece a realização de concurso público em duas etapas para o ingresso na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Também participaram do encontro os deputados Claudiano Martins (PSDB), Esmeraldo Santos (PR), Eduardo Porto (PTdoB) e Soldado Moisés (PSB).



JOÃO BITTA

OPINIÃO - Carla Lapa discordou e disse que outros Estados adotaram iniciativa

Justiça acata veto do Poder Executivo

Matéria beneficiava atletas e estudantes

O veto total do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 39/07, de autoria da deputada Carla Lapa (PSB), foi mantido pela Comissão de Justiça da Alepe. Ontem, durante a reunião extraordinária do colegiado, o relator da proposição, deputado Sebastião Rufino (DEM), explicou que a matéria fere dispositivos da Constituição Federal, além de dificultar a intervenção do Estado na operacionalização do serviço.

A iniciativa tem como objetivo destinar créditos de milhagem oferecidos pelas companhias aéreas, quando resultante de passagens adquiridas com recursos pú-

blicos, para o deslocamento de atletas que forem disputar competição oficial e de estudantes que desejarem participar de congressos.

A autora da proposição, no entanto, discorda do veto proposto pelo governador Eduardo Campos. A socialista alega que a proposição não apresenta vício de inconstitucionalidade e não prevê mudanças em regras das empresas responsáveis pelo serviço. "Essa matéria já recebeu dois pareceres favoráveis pela constitucionalidade, em dois momentos diferentes nesta Casa. Já é lei em vários Estados. Vou tentar derrubar o veto no Ple-

nário", ressaltou Carla Lapa.

Para o presidente da Comissão de Justiça, deputado José Queiroz (PDT), caberia ao Poder Executivo ou à União apresentar a matéria, pelo fato de se tratar de assunto de interesse público", observou. O deputado Augusto Coutinho (DEM) votou contra o veto, alegando que a idéia é muito boa e que já foi adotada em outros cinco Estados do País.

Também participaram da reunião os deputados Isaltino Nascimento (PT), Teresa Leitão (PT), Alberto Feitosa (PR), Coronel José Alves (PDT) e Eriberto Meireiros (PTC).

Matéria-prima

Salgueiro mostra potencial para setor calçadista

O município de Salgueiro, Sertão Central, fica em uma região privilegiada e tem abundância em matéria-prima usada na confecção de calçados. A afirmação é do deputado Airinho (PSB) que solicitou, ontem, em Plenário, ao Governo do Estado e ao secretário de Desenvolvimento Econômico, Fernando Bezerra Coelho, a implantação de iniciativas que aproveitem melhor os benefícios da cidade.

De acordo com o parlamentar, duas medidas podem alavancar a economia de Salgueiro. A primeira delas é



RINALDO MARQUES

AVALIAÇÃO - Airinho

a instalação do Distrito Agroindustrial Logístico. Localizado num entronca-

mento, o município vem recebendo investimentos do Governo Federal por causa da conclusão da Ponte Ibó, que proporcionou o aumento no fluxo de carros da região.

A segunda indicação de Airinho visa implantar, por meio do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco (Prodepe), a empresa de calçados Dakota S/A. "Além do local bem situado, temos a agricultura irrigada do São Francisco e disponibilizamos matéria-prima suficiente para fornecer a uma empresa do porte da Dakota", afirmou.

Verbas

Governo investe na educação integral

O Programa de Educação Integral Mais Educação receberá investimentos na ordem de R\$ 60 milhões, em 2008, e beneficiará duas mil escolas. Os dados foram registrados, ontem, pela deputada Teresa Leitão (PT). Segundo a parlamentar, a iniciativa é uma das principais ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), do Ministério da Educação (MEC). "A perspectiva da educação integral vai além das aulas de reforço, é uma ação que articula o projeto da escola com atividades esportivas, de informática, arte, dentre outras, para melhorar a aprendizagem dos alunos", acrescentou. De acordo com a petista, o foco das atividades são os municípios e as escolas que não atingiram a média 2,0, de acordo com o Índice de Desenvolvimento da Educação (Ideb), a nova forma de avaliar a aprendizagem criada pelo MEC.

Por meio da proposta, cerca de 1,4 milhão de alunos do Ensino Fundamental de 47 cidades terão atividades diárias depois das aulas, a partir do segundo semestre. "O programa é educacional e coordenado pelo MEC, mas garante a intersectorialidade e, portanto, abrange ações conjunta com os Ministérios da Ciência e



RINALDO MARQUES

ELOGIO - Teresa Leitão

Tecnologia, de Esportes, de Cultura, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Social, além da Secretaria Especial da Juventude." A parlamentar destacou a realização de uma videoconferência, hoje, das 9h às 12h, em Brasília, com o objetivo de mobilizar os municípios e esclarecer dúvidas dos gestores.

"Com essa ação, o Executivo dá espaço para que a educação integral e cidadã se afirme para além da educação escolar propriamente dita. Há estudos que comprovam que o diálogo da instituição de ensino com a comunidade e todos os equipamentos sociais que podem ser disponibilizados para os estudantes produz, de fato, bons resultados. Em Pernambuco, temos 72

escolas estaduais e diversas outras municipais em Jaboatão, Recife, Olinda e Paulista conveniadas com o programa", salientou. Para a parlamentar, essa é uma grande iniciativa do MEC visando enfrentar o desafio de melhorar os índices educacionais brasileiros com o foco exatamente nos alunos que mais precisam e estão na linha de vulnerabilidade social. "Quero parabenizar o MEC e dizer que a estratégia do Governo de promover a inclusão social por meio da escola pública merece nossa confiança e nosso aplauso", concluiu.

DEFENSORIA - A parlamentar também saudou os defensores públicos do Estado, que reivindicaram, mais uma vez, nas galerias do Palácio Joaquim Nabuco, a autonomia administrativa e financeira do órgão. "Quero destacar a luta dos defensores públicos e dizer que fiquei muito feliz com as palavras e o compromisso do líder do Governo, Isaltino Nascimento (PT), que se posicionou a respeito do tema. Já participei de muitas lutas e sei que não podemos perder o foco do que desejamos. A negociação e o diálogo são fundamentais para alcançar os objetivos", ponderou.

Homenagem

Dia do Jornalista é lembrado no Plenário

Em reconhecimento aos profissionais de imprensa do Estado, o vice-líder do Governo na Alepe, deputado Alberto Feitosa (PR), apresentou Voto de Congratulações pela passagem do Dia do Jornalista. A data será comemorada na próxima segunda-feira (7). O parlamentar ressaltou a importância do trabalho da categoria por consistir no acompanhamento dos mais variados assuntos que contribuem para a formação da consciência social. "É indiscutível o papel da imprensa e do jornalista para manter o cidadão bem informado", destacou.

Para o republicano, o dia-dia da função é um tra-



RINALDO MARQUES

DESTAQUE - Feitosa

balho difícil e realizado em equipe. "Tendo em vista a importância da atividade, considero justa esta homenagem da Casa", argumentou.

O deputado ainda lembrou a passagem do bicen-

tenário da criação da imprensa no Brasil, comemorado este ano. A história da imprensa nacional se confunde com a chegada da família real ao País, instalando-se no Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1808. A data é comemorada em junho, quando um dos primeiros jornais brasileiros, o *Correio Brasiliense*, também denominado *Armazém Literário*, completaria 200 anos. O *Correio* era impresso em Londres. A *Gazeta do Rio de Janeiro*, publicação da Imprensa Régia, foi lançado em 10 de setembro de 1808, e precisava do aval de Dom João VI para ser publicada.

Estado apresenta superávit de R\$ 301 mi em 2007

Valores foram detalhados pelo secretário da Fazenda Djalmo Leão

As contas de Pernambuco referentes ao ano de 2007 foram apresentadas à Assembléia Legislativa, ontem, pelo secretário estadual da Fazenda, Djalmo Leão. Em audiência pública realizada pela Comissão de Finanças da Casa, o titular da pasta detalhou despesas e receitas. De acordo com Leão, o superávit do período foi de R\$ 301 milhões. Entretanto, o valor que representa a disponibilidade de caixa de Pernambuco é de R\$ 110,5 milhões. A receita corrente, que é a soma do que o Estado arrecadou, principalmente por meio dos impostos, cresceu 10,8% em relação a 2006. Foram R\$ 11,5 bilhões arrecadados no ano passado, contra R\$ 10,4 bilhões em 2006.

O incremento é fruto, sobretudo, do aumento na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que obteve um acréscimo de 11,7%. Na avaliação do secretário, a variação positiva do ICMS merece destaque por ter ultrapassado a média de crescimento nacional, que foi de 9,7%, e do Nordeste, de

6,7%, no ano passado. A arrecadação do ICMS em Pernambuco foi a maior entre todos os Estados da região, resultando em R\$ 5,4 bilhões. Bahia e Ceará, por exemplo, conseguiram acréscimos de 3,7% e 4,2%, respectivamente. O Estado que mais se aproximou do ICMS pernambucano foi a Paraíba, com um crescimento de 9,5%.

A arrecadação provém de 22 segmentos econômicos instalados no Estado, divididos em dois grupos. O grupo A é composto pelos setores de combustíveis, energia e telecomunicações. O grupo B é integrado pelas áreas de alimentos, bebidas, atacado, varejo, usinas de açúcar, veículos e outros. De acordo com Djalma Leão, a variação positiva do ICMS foi puxada pelo grupo B, que aumentou a arrecadação em 17,9%, enquanto o segmento A cresceu 5,2%. "Ações de fiscalização nos outros setores promoveram o crescimento do grupo B, diminuindo a dependência do Estado do grupo A", explicou.

A receita de capital, que significa o que o Estado



JOÃO BITTA

IMPOSTO - Aumento na arrecadação do ICMS resultou na análise positiva das finanças

acumula, entre outros, por meio de empréstimos, venda de bens e transferências de capital, diminuiu de 18,7% em relação a 2006.

Entretanto, as despesas correntes de 2007, ou seja, o que Pernambuco gastou com pessoal, encargos sociais, juros, encargos das dívidas e transferências aos municípios cresceram 10,89%. Melhorias nas áreas da educação e da saúde, como reformas de escolas e hospitais, contribuíram para o aumento. Novos programas do Governo, a exemplo do Todos com a Nota e o Chapéu de Palha, também elevaram as

despesas correntes, segundo o secretário.

As despesas de capital, o que o Estado gastou, sobretudo com investimentos, aumentaram 6%. A média de investimentos da gestão, no ano passado, foi de R\$ 692 milhões, enquanto no período de 2003 a 2006, foram investidos R\$ 612 milhões, uma variação positiva de 13,01%. Dos R\$ 692 milhões, o secretário afirmou que 27,4% foram injetados nas áreas sociais, ou seja, R\$ 189 milhões. "Os investimentos foram realizados em áreas estratégicas, como ciência e tecnologia, desen-

volvimento econômico e saneamento", destacou.

O presidente da Comissão de Finanças, Geraldo Coelho (PTB), destacou que o relatório do Executivo foi aceito sem questionamentos, demonstrando que a Secretaria da Fazenda está sendo bem administrada. "O Governo terá condições de fazer uma grande administração", avaliou.

PROJETOS - O colegiado distribuiu 13 projetos e aprovou sete, entre eles, o que autoriza o Estado a abrir crédito suplementar em favor da Secretaria de Recursos Hídricos.

Moraes cita reunião do colegiado

Os assuntos pautados na Comissão de Finanças da Alepe, ontem, foram destacados, em Plenário, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). De acordo com o parlamentar, dois dos temas abordados merecem ênfase: a redução da alíquota do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ICD, de 5% para 2% sobre o valor do bem, e a deficiência na arrecadação de ICMS sobre o combustível.

O tucano considerou preocupante a diferença entre os aumentos na arrecadação do atacado (20%), da usina (35%) e do varejo (20%) em relação ao combustível (1%) e lembrou que apresentou o Projeto de Lei nº 453/2008, visando punir os postos de combustíveis que sonogam impostos. A matéria, entretanto, foi retirada da pauta da CCLJ, pelo próprio autor, pois somente o Poder Executivo legisla sobre matéria financeira. "Solicitei ao Executivo que implemente a medida", afirmou.

O colegiado ainda solicitou a Djalmo Leão a divulgação da portaria, aprovada em dezembro, que instituiu o parcelamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), atrasado até o ano de 2006, em até dez parcelas.

No Plenário, divergência de números

O primeiro ano de gestão do Governo Eduardo Campos (PSB) foi avaliado no Plenário. O deputado José Queiroz (PDT) fez comparações entre Eduardo e a administração Jarbas/Mendonça (2003/2006) e destacou os números do Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre de 2007, apresentado pelo secretário Estadual da Fazenda, Djalmo Leão. "Depois de quatro anos apresentando déficit financeiro, o Governo mostra R\$ 110 milhões em caixa", informou. O deputado Augusto Coutinho (DEM) rebateu. "Eduardo recebeu o Estado com um superávit de R\$ 300 milhões, apesar de alardear que Pernambuco estava quebrado."



QUEIROZ E COUTINHO - Foco é a gestão estadual

De acordo com Queiroz, o primeiro ano é sempre de adaptação, até a implantação de um novo modelo que corresponda ao perfil do governante. Entretanto, Eduardo superou os obstáculos e obteve resultado gratificante. "A gestão fazendária obteve 11,7% de crescimento na arrecada-



RINALDO MARQUES

ção, sendo líder no Nordeste", comemorou.

"O equilíbrio do Estado não se dá por sacrifício das ações fundamentais. Pelo contrário, acontece pela eficiência de uma gestão", acrescentou o pedetista.

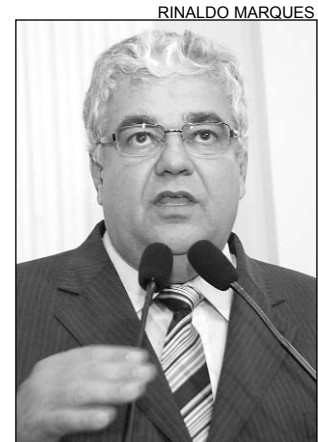
Augusto Coutinho, porém, contestou o governador por anunciar, em Araripina,

ontem, que iria universalizar o serviço de energia elétrica com o lançamento do Programa Luz para Todos. "É uma atitude espalhafatosa, visto que, na administração Jarbas/Mendonça, foi realizado o maior programa de eletrificação rural da história. Mais de 97% do território de Pernambuco, ao final de 2006, estava eletrificado", argumentou.

Segundo o integrante do Democratas, as ações para a eletrificação rural começaram em 1999 e continuaram com a privatização da Celpe. "No final de 2006, restavam menos de 20 mil propriedades para serem beneficiadas", registrou, acrescentando que a eletrificação rural foi uma das poucas obras realizadas

no Governo Arraes, que implementou 60 mil ligações. "Jarbas/Mendonça realizou cem mil ligações a mais", comemorou.

Em apartes, Terezinha Nunes (PSDB), Luciano Moura (PCdoB), os petistas André Campos e Isaltino Nascimento, além de Esmeraldo Santos (PR) se pronunciaram. "O anúncio do Governo é ridículo", alfinetou Terezinha. Para Luciano, a gestão passada só contribuiu com 4%, pois 87% do Estado já estavam eletrificados. "O Programa Luz para Todos é fundamental para o campo", retrucou Nascimento. Esmeraldo alegou que Jarbas/Mendonça nada fizeram pela eletrificação rural de São Caetano, no Agreste.



RINALDO MARQUES

TUCANO - Menor ICD

Eurico critica decisão policial

Cirurgião embriagado atropelou várias pessoas

A libertação do cirurgião-geral aposentado José Arnaldo Gomes da Silva, que atropelou várias pessoas, esta semana, no Recife, foi criticada pelo líder do Governo no Legislativo, deputado Pedro Eurico (PSDB). Uma das vítimas, um ciclista, morreu. O médico, de 75 anos, dirigia embriagado quando atingiu pessoas que estavam em uma parada de ônibus. O acidente aconteceu na Estrada dos Remédios, no bairro de Afogados.

De acordo com Eurico, o aposentado foi encaminhado à delegacia do bairro, onde foi autuado em flagrante por homicídio culposo pelo delegado responsável. "Com o pagamento da fiança de R\$ 3 mil, o médico-assassino foi liberado. Isso é um escândalo, pois dirigir embriagado consiste em uma ação dolorosa, uma vez que o condutor tem consciência dos danos que poderá causar a terceiros", disse, criticando o delegado Vamberto Gomes



RINALDO MARQUES

DOLOSO - Dificuldade para conter violência no trânsito

de Souza, que avaliou o caso. Eurico afirmou que o teste do bafômetro realizado pelos policiais, momentos após o acidente, constatou o estado avançado de embriaguez, com 0,72 miligramas de álcool por litro de sangue. O percentual representava mais que o dobro permitido pela legislação, que é de 0,3 mg/l.

Segundo o tucano, por ser um crime doloso, não haveria direito ao paga-

mento de fiança. "Por uma questão acima de qualquer ordem partidária, solicito que a Presidência desta Casa encaminhe telegrama ao governador Eduardo Campos (PSB), em protesto pela ação do delegado", disse.

O líder oposicionista afirmou que, enquanto medidas como essas continuarem a ser adotadas, não será possível combater a violência no trânsito.

que existem cerca de sete mil policiais e bombeiros que possuem mais de 15 anos de serviços e que estão aptos para as promoções.

Moisés lembrou que, na Comissão de Administração Pública, foi relator do projeto que trata da mudança para ingressar na corporação e parabenizou o governador Eduardo Campos; o secretário de Defesa Social, Sevilho Paiva; o comandante da Polícia Militar, coronel Iturbson Agostinho; e o comandante do Corpo de Bombeiros, coronel Carlos Eduardo Casanova; "pela iniciativa que visa dar novos rumos à segurança pública". As mudanças fazem parte da pauta apresentada pelo socialista e pela Comissão de Negociação Permanente dos Militares Estaduais.



RINALDO MARQUES

MOISÉS - Transparência

Saúde

Caravana do Cremepe aponta problemas

O Projeto Caravana realizado pelo Conselho Regional de Medicina (Cremepe) e Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe), entre 2005 e início de 2008, recebeu o apoio do deputado Clodoaldo Magalhães (PTB). No período, diversos profissionais percorreram 181 municípios pernambucanos a fim de alertar as autoridades e a sociedade civil sobre os principais problemas enfrentados pela população. O resultado da pesquisa *in loco* foi publicado no último dia 31 e, segundo o parlamentar, o panorama é desfavorável. "Cerca de 80% dos municípios com menos de 30 mil habitantes destoam da realidade encontrada na Região Metropolitana do Recife (RMR). O cenário é de miséria, exploração e falta de acesso a direitos básicos", informou.



RINALDO MARQUES

DADOS - Clodoaldo

Em todos os lugares visitados, foram realizadas entrevistas com a população e reuniões com prefeitos, entre outras autoridades locais. "A Caravana não se limitou a averiguar as condições de atendimento médico. Foi muito além, fazendo um grande retrato de cada cidade

e o que se encontrou foi uma população totalmente abandonada e humilhada sem ter consciência de seus direitos. A avaliação foi feita pelo coordenador da iniciativa e conselheiro do Cremepe, Ricardo Paiva", disse.

O aumento no consumo de crack e a alta incidência de prostituição infantil também são preocupantes. "Pais alugam seus filhos por R\$ 2,00 a noite. O sexo oral custa R\$ 0,10", lamentou. O relatório será encaminhado aos Governos Estadual e Federal, Tribunal de Justiça (TJPE), Ministério Público do Estado (MPPE), Ministério da Saúde, entre outros órgãos. Também integraram a equipe representantes do MPPE e de organizações ligadas à infância, juventude, mulher e direitos humanos.

Pólo de Confeções

Jornal aponta desafios da região

A série de reportagens *O Pólo que não avança*, publicada no *Jornal Extra de Pernambuco*, da cidade de Caruaru, abordou, nas últimas três semanas, as dificuldades pelas quais atravessa o Pólo de Confeções do Agreste. "A segunda matéria da série relata os problemas vividos pelos moradores das comunidades de Palestina e Oscarzão, de Santa Cruz do Capibaribe, onde a maioria das ruas não está calçada e o abastecimento de água é insuficiente", destacou o deputado Edson Vieira (PSDC).

O parlamentar apontou

que, em Palestina, mesmo sem água nas torneiras, algumas contas chegam a custar R\$ 20,00. A água disponível na comunidade vem de cisternas e o saneamento foi feito pelos próprios moradores. "Há mais de oito anos, foram prometidos os degraus de acesso aos locais mais difíceis do bairro, mas, até hoje, não foi feito", observou. "Em Oscarzão, a realidade não é diferente. Os moradores relataram que a Polícia não atende aos chamados, mesmo com o alto índice de violência no local".

Vieira denunciou as irre-

gularidades no repasse da verba do Programa Bolsa-Família, do Governo Federal, e disse que a falta de infra-estrutura na cidade inviabiliza a competição do Pólo de Confeções. "Mesmo diante da reclamação dos moradores e dos questionamentos feitos pelo jornal, a administração da cidade negou as denúncias e responsabilizou a Compesa, o Conselho Tutelar e o Governo Federal", observou.

As reportagens foram produzidas pelos jornalistas Edméa Ubirajara, Jefferson Pereira e Morgana Florêncio.

Cachoeirinha

Nova data no Calendário Oficial

O Calendário Oficial de Pernambuco pode ganhar mais uma data. A inclusão, solicitada ontem pelo deputado Esmeraldo Santos (PR), visa homenagear Santo Antônio, padroeiro do município de Cachoeirinha, Agreste do Estado. Entre os dias 11 e 13 de junho, a cidade recebe turistas de todos os Estados brasileiros, cerca de 15 mil pessoas por noite participam da comemoração.

Famosa pelas tradições cristãs, a localidade é um dos focos pernambucanos do turismo religioso. De acordo com o parlamentar, a festa começa no mês de maio. "São feitas novenas e pedidos. A imagem do santo casamenteiro passa nas casas e segue em procissão pelas ruas. Depois dos rituais de oração, tudo vira festa. Quem participa do evento nunca esquece a motivação,

fê, garra e alegria do povo", afirmou.

Esmeraldo fez um apelo ao secretário de Turismo, Silvio Costa Filho, para que defenda a importância da data. "Tenho participado, anualmente, do evento e percebo sua grandeza. Além da tradição fraternal e cristã da comunidade, em sua maioria católica, há o crescimento de Cachoeirinha no cenário turístico nacional", ponderou.

Concurso

Apoio às novas regras para ingressar na PM

As mudanças no sistema de ingresso na Polícia e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco foram destacadas pelo deputado Soldado Moisés (PSB), ontem, no Plenário. Com o Projeto de Lei Complementar nº 498/08, aqueles que desejam integrar a corporação deverão se submeter a um concurso para os Cursos de Formação de Soldados, de Oficiais ou Oficiais de Saúde. Para o Curso de Oficiais, é necessário que o candidato possua graduação superior completa e os soldados, 2º grau completo. Para ambos, a idade mínima exigida é 18 anos e a máxima, 28.

De acordo com o socialista, outra mudança deverá ser a criação da Bolsa-Auxílio de Formação Profissional, sendo R\$ 975,70 para

oficial e R\$ 970,42 para soldado. "O mais importante é que não haverá concurso para sargentos, como havia sido especulado. Para o Curso de Formação de Cabos e Sargentos, continuarão em vigor as promoções internas", ressaltou, observando

Resolução

Resolução Nº 863

EMENTA: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. Alberto Galvão de Moura.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr. Alberto Galvão de Moura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 02 de abril de 2008.**

GUILHERME UCHOA
Presidente

Atos

ATO Nº 949/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 002 e 003/2008, do Deputado Alberto Feitosa, **RESOLVE:** exonerar **JORDANA MARIA LEMOS DE VASCONCELOS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **JULIANA NASCIMENTO BRITO ARAÚJO**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 950/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 22/2008, da Deputada Carla Lapa, **RESOLVE:** exonerar **INALDO VIANA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MARIA DAS DORES DE LIMA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 03 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 951/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2008, do Deputado Eduardo Porto, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
SEVERINO JOSÉ BERLAMINO
DANILO DELMONDES RODRIGUES

CARGOSÍMBOLO
Assessor EspecialPL-ASC
Secretário ParlamentarPL-SPC

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 952/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 031 /2008, do Deputado Eduardo Porto, **RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
ADRIANA MARIA DA COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	10%
LAIRTON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	Secretário Parlamentar/PL-SP	C78%

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 953/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2008, do Deputado Elias Lira, **RESOLVE:** exonerar **DANIEL ALVES DE LIMA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **GIVANILSON PEREIRA DE LIMA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 30% (trinta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 954/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 819202/08, do Deputado Eriberto Medeiros, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME
AURÉLIO GUILHERME DE A. PEREIRA
SIMONE RODRIGUES DA SILVA

CARGOSÍMBOLO
ASSESSOR ESPECIALPL-ASC
AUXILIAR DE GABINETEPL-AGC

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 955/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2008, do Presidente da Comissão de Redação de Leis, Deputado Antônio Figueirôa, **RESOLVE:** exonerar **EDINALDO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 956/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2008, do Presidente da Comissão de Redação de Leis, Deputado Antônio Figueirôa, **RESOLVE:** exonerar **KLEWSE DE FREITAS ARAÚJO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comissão, Símbolo PL-ATC, nomeando para o referido cargo, **EDINALDO DE SOUZA**, a partir de 03 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 957/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2008, do Presidente da Comissão de Redação de Leis, Deputado Antônio Figueirôa, **RESOLVE:** nomear **CENIRA AZEVEDO**, para o cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 958/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2008, da Deputada Terezinha Nunes, **RESOLVE:** exonerar **JOSÉ PEPE RODRIGUES CAL**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **LUANDA MEDINA GUERRA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 47% (quarenta e sete por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 02 de abril de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 03 de abril de 2008, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1511/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 472/2008, de autoria do Ministério Público que autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder à Prefeitura Municipal de Riacho das Almas o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1512/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 473/2008, de autoria do Poder Executivo que dá nova redação a Lei nº 12.622, de 02 de julho de 2004, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/PE, e dá outras providências. .

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 509/2008
Autor: Poder Executivo

Modifica o artigo 3º da Lei nº 13.074, de 19 de julho de 2006, e alteração, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/3/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 486/2008
Autor: Tribunal de Contas

Altera a Lei nº. 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Com Emendas Modificativas de n’s 01 e 02, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/3/2008

Discussão Única da Indicação nº 2144/2008
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apeo ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de agilizar a assinatura do convênio com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Inês Teresa para a execução das obras de abastecimento d’água em Carobé de Baixo, localizada na zona Rural do município de Itaquitinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2145/2008
Autor: Dep. Barreto

Apeo ao Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Transportes do Estado, ao Secretário Especial de Articulação Social, ao Diretor do DER/PE, e ao Presidente do PROMATA no sentido que seja providenciado conclusão do Asfaltamento da PE-125 - Maraial/Sertãozinho de Baixo/Divisa PE/AL, totalizando 18,4 Km que falta ser asfaltado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2146/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA no sentido de, em caráter de urgência, viabilizarem revisão técnica na rede de distribuição d’água do município de Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2147/2008
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apeo ao Presidente do DER no sentido de providenciar a iluminação da PE-35, bem como a recuperação da mureta de proteção da Ponte do Rio Tabatinga - município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1726/2008
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Solicita que seja transcrito nos Anais dos Trabalhos desta Casa o artigo do Vereador do Recife João Arraes, intitulado: “ **Armando Monteiro Filho Orgulho do Recife**”, publicado na Folha de Pernambuco, no Caderno da Cidadania, em 28 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008
REPUBLICADO EM – 03/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1728/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com à Galeria Ranulpho, por ocasião da comemoração dos seus quarenta anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1729/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Congratulações aos Conselheiros Tutelares que obtiveram os melhores resultados na eleição do dia 30 de março do corrente ano, no município de Santa Cruz do Capibaribe: Gilson José Julião, Narah Pryscilla Bezerra Leandro, Marcos Antônio da Silva, Edmauro Alves Torres e Laércio Glicério da Silva Filho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1730/2008
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo: intitulado “*Recife Abandonado*”, de autoria do Deputado Estadual Augusto Coutinho, publicado no Jornal do Comércio de 22 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1731/2008
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Celestino José do Nascimento, ocorrido em 28 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1732/2008
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplauso à Senhora Áurea Xavier, pelo Prêmio Sebrae mulher de negócios, na etapa Pernambuco e Nordeste, realizada no dia 19 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1733/2008
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplauso ao COMDECA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Capibaribe/PE, pelo bom desempenho na condução do processo eleitoral do Conselho Tutelar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1734/2008
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplauso aos novos Conselheiros Tutelares de Santa Cruz do Capibaribe/PE: Gilson Julião, Narah Pryscilla, Marcos Antonio, Edimauro Alves e Laércio Glicério.que foram eleitos em 30 de março de 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1735/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: “**O Nordeste e o turismo**”, de autoria do ex-Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, Dr. Roberto Pereira, publicado no jornal Diário de Pernambuco, em 29 de março de 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/4/2008
REPUBLICADO EM – 03/4/2008

Atas

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO IZAIAS RÉGIS.

AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (ATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ISABEL CRISTINA E MAVIAEL CAVALCANTI, FALTANDO O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS

RAIMUNDO PIMENTEL E ANTÔNIO MORAES. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE DESTACA OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, INFORMANDO QUE A PASSARELA DO AÇUDE DE POÇO FUNDO APRESENTOU FALHAS QUE INDICAM RISCO DE ROMPIMENTO. CONTINUANDO, APELA AO GOVERNO DO ESTADO QUE ENVIE UMA EQUIPE TÉCNICA AO MUNICÍPIO PARA AVALIAR A SITUAÇÃO E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE A PASSARELA SEJA RECUPERADA. FINALIZANDO, SOLICITA OBRAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO PARA QUE A CHUVA NÃO CAUSE TANTOS ESTRAGOS. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA PARA APRESENTAR APELO AO GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA – NO SENTIDO DE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VIABILIZAREM REVISÃO TÉCNICA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO D’ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS APELA AOS PARLAMENTARES QUE SE SENSIBILIZEM COM O PROJETO REFERENTE AOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO. FINALIZANDO, APELA AO GOVERNO DO ESTADO QUE PROMOVA OS REPAROS NECESSÁRIOS NAS ESTRADAS DANIFICADAS PELAS CHUVAS. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, QUE APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR CELESTINO JOSÉ DO NASCIMENTO, OCORRIDO NO DIA VINTE E OITO DO MÊS PASSADO. FINALIZANDO, APRESENTA PROJETO DE RESOLUÇÃO PELO QUAL CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO SANITÁRIO JOSUÉ DE CASTRO AO INSTITUTO MATERNO-INFANTIL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE LEMBRA DA DESIGNAÇÃO DO SENHOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO PELA DITADURA MILITAR NO DIA PRIMEIRO DE ABRIL DE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO. CONTINUANDO, COMENTA A EXISTÊNCIA DE SUPOSTO DOSSIÊ PRODUZIDO PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COM DADOS SOBRE OS GASTOS COM CARTÕES CORPORATIVOS DURANTE O GOVERNO DO SENHOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. PROSSEGUINDO, OPINA QUE NÃO SE PODE ADMITIR QUE UM PRESIDENTE QUE DIZ TER NASCIDO DAS LUTAS TRABALHISTAS APÓIE UMA MINISTRA QUE PRODUZ UM DOCUMENTO TÍPICO DO REGIME MILITAR. FINALIZANDO, APELA À CASA JOAQUIM NABUCCO QUE SE VOTE O PROJETO REFERENTE AOS DEFENSORES PÚBLICOS. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, AUGUSTO COUTINHO E ANTÔNIO MORAES. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE COMENTA AUDIÊNCIA PÚBLICA OCORRIDA NA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, NA QUAL FOI ABORDADA A GRAVE SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM OS PRESIDIOS PERNAMBUCANOS E A FALTA DE DEFENSORES PÚBLICOS. CONTINUANDO, CONCLAMA OS PARLAMENTARES A VOTAREM O PROJETO REFERENTE AOS DEFENSORES PÚBLICOS COM A MÁXIMA URGÊNCIA. PROSSEGUINDO, APRESENTA NÚMEROS SOBRE A VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. FINALIZANDO, LAMENTA QUE O MUNICÍPIO POSSUI O MAIOR NÚMERO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS PEDRO EURICO E AUGUSTO COUTINHO. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2007, COM O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (42) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ISABEL CRISTINA, JOÃO NEGROMONTE, MAVIAEL CAVALCANTI E PASTOR CLEITON COLLINS, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, PRESIDENTE DA REUNIÃO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (07), SENDO, POR CONSEQUINTE, MANTIDO, EM DISCUSSÃO ÚNICA, O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 510/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 397/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 456/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 485/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (43) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ISABEL CRISTINA, JOÃO NEGROMONTE E MAVIAEL CAVALCANTI, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, PRESIDENTE DA REUNIÃO, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (06), SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 485/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAAS INDICAÇÕES NºS 2122/2008 A 2136/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1696/2008 A 1714/2008. NO TEMPO DESTINADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA PARABENIZA A POLÍCIA MILITAR E O CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO PELA INAUGURAÇÃO DAS NOVAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO DA CORPORAÇÃO, NO QUAL ESTEVE E CONSTATOU O BOM GERENCIAMENTO. NO TEMPO DESTINADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS, O DEPUTADO PEDRO EURICO INFORMA QUE ESTEVE COM O SENHOR HÉLIO SIQUEIRA, JUIZ FEDERAL, PARA O QUAL EXPÔS A CONTESTAÇÃO IMPETRADA PELO PODER LEGISLATIVO CONTRA A LIMINAR QUE SUSPENDEU A VEICULAÇÃO DA TV ASSEMBLÉIA. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2144/2008 A 2147/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1728/2008 A 1735/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA APELO POR ELE LIDO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE E VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES SENHORES GILSON JOSÉ JULIÃO, NARAH PRYSCELLA BEZERRA LEANDRO, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, EDMAURO ALVES TORRES E LAÉRCIO GLICÉRIO DA SILVA FILHO POR OBTEREM OS MELHORES RESULTADOS NA ELEIÇÃO DO DIA TRINTA DO MÊS PASSADO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO *RECIFE ABANDONADO*, DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA VINTE E DOIS DO MÊS PASSADO DO JORNAL DO COMMERCIO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO *O NORDESTE E O TURISMO*, DE AUTORIA DO SENHOR ROBERTO PEREIRA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA VINTE E NOVE DO MÊS PASSADO DO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A GALERIA RANULPHO PELA COMEMORAÇÃO DOS QUARENTA ANOS DE FUNDAÇÃO. PELO DEPUTADO BARRETO APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE TRANSPORTES E ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E PRESIDENTE DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONCLUSÃO DO ASFALTAMENTO DA RODOVIA PE-125 NO TRECHO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAIAL E SERTÃOZINHO DE BAIXO, NA DIVISA DOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E ALAGOAS. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO APELO AO SENHOR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NO SENTIDO DE QUE SEJAAAGILIZADA A ASSINATURA DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE INÊS TERESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA EM CAROBÉ DE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA. PELA DEPUTADA CEÇA RIBEIRO APELO AO SENHOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E PRESIDENTE DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A ILUMINAÇÃO DA RODOVIA PE-35 E A RECUPERAÇÃO DA MURETA DE PROTEÇÃO DA PONTE DO RIO TABATINGA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA VOTOS DE APLAUSOS À SENHORA ÁUREA XAVIER PELO PRÊMIO SEBRAE MULHER DE NEGÓCIOS, AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PELO BOM DESEMPENHO NA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE ELEITOS NO DIA TRINTA DO MÊS PASSADO SENHORES GILSON JULIÃO, NARAH PRYSCELLA, MARCOS ANTÔNIO, EDMAURO ALVES E LAÉRCIO GLICÉRIO. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA E OITAVA COMISSÕES AS PROPOSIÇÕES, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 511/2008, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, NO CALEN-DÁRIO CULTURAL OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E 512/2008, QUE DENOMINA O VIADUTO A SER CONSTRUÍDO SOBRE A RODOVIA BR-104, NO QUILOMETRO 63,7, E QUE IRÁ CRUZAR COM A AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, SITUADA

NO MUNICÍPIO DE CARUARU, DE VIADUTO LOURINALDO VITORINO DE MOURA. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 513/2008, POR ELE LIDO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE EM COMEMORAÇÃO DOS CENTO E SETENTA E TRÊS ANOS DE ANIVERSÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

ATA DA SEXTA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E GERALDO COELHO.

AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CIRO COELHO, ELINA CARNEIRO, ISABEL CRISTINA E MAVIAEL CAVALCANTI, FALTANDO O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES PESSOA, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS CENTO E SETENTA E TRÊS ANOS DE ANIVERSÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER; PROFESSOR MICHEL ZAIDAN; CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR SEVERINO OTÁVIO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE; E CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA ALCIONE GONÇALVES, CAPITÃO DOS PORTOS DE PERNAMBUCO. ATO CONTÍNUO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM, DE PÉ, O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, AFIRMANDO QUE EM SUA EXISTÊNCIA ESTA CASA TESTEMUNHOU VÁRIOS FATOS QUE MOLDARAM A ATUAL FACE DO ESTADO. FINALIZANDO, DESTACA QUE MUITO SE AVANÇOU E QUE MUITO AINDA HÁ POR FAZER MAS AS POSSIBILIDADES QUE SE DESCORTINAM PARA PERNAMBUCO LEVAM A UM CENÁRIO COM MAIS DESENVOLVIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM A ORAÇÃO DE SÃO FRANCISCO, EXECUTADA PELO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO JOSIAS GOUVEIA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GERALDO COELHO.) O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, NA QUALIDADE DE LÍDER DO GOVERNO, QUE EM SEU DISCURSO RESSALTA QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EVOLUIU COM AS LUTAS LIBERTÁRIAS DO ESTADO E DEIXOU DE DAR ASSENTO APENAS AOS DETENTORES DO PODER ECONÔMICO PARA ABRIGAR PARLAMENTARES DAS MAIS DIVERSAS CLASSES SOCIAIS E PROFISSÕES. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM AS MÚSICAS “TE QUIERO” E “MÁSCARA NEGRA”, EXECUTADAS PELO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO JOSIAS GOUVEIA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS LÊ CURRÍCULO DO SENHOR MICHEL ZAIDAN. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR MICHEL ZAIDAN PARA PROFERIR PALESTRA COM O TEMA “A IMPORTÂNCIA DO PARLAMENTO PARA A ESTABILIDADE POLÍTICA DOS REGIMES DEMOCRÁTICOS”, DESTACANDO QUE O LEGISLATIVO É UM PODER INSUBSTITUÍVEL PARA O REGIME DEMOCRÁTICO E ESTÁ LIGADO À AFIRMAÇÃO DA SOBERANIA POPULAR, DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA DIVISÃO DOS PODERES. CONTINUANDO, RESSALTA QUE A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO É MUITO OPORTUNA NUM MOMENTO EM QUE SE FALE MUITO DA CRISE DA SEPARAÇÃO DE PODERES, QUE CORRESPONDERIA AO ENFRAQUECIMENTO DO PARLAMENTO. FINALIZANDO, SALIENTA QUE ESSA É UMA VISÃO PERIGOSA E QUE A SOCIEDADE DEVE CONTRIBUIR PARA QUE O LEGISLATIVO GOZE SEMPRE DAS PRERROGATIVAS QUE POSSUI. O SENHOR PRESIDENTE ENTREGA AO SENHOR MICHEL ZAIDAN UMA PLACA DE GRATIDÃO PELA PALESTRA. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM, DE PÉ, O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL E CONVIDANDO OS PRESENTES A UM BRINDE E AO LANÇAMENTO DO CARTÃO TELEFÔNICO DA OPERADORA DE TELEFONIA OI COM A IMAGEM DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO EM COMEMORAÇÃO DO CENTÉSIMO SETUAGÉSIMO TERCEIRO ANIVERSÁRIO DESTE PODER.

Expediente

TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2008.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 32 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 514 que Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 33 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 515 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 34 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 516 que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício financeiro de 2008, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 1489 - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 497. A Imprimir.

PARECER Nº 1490 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Projeto de Resolução nº 485. A Imprimir.

PARECER Nº 1491 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 509. A Imprimir.

PARECERES Nºs 1492, 1493, 1496 E 1498 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei Ordinária nºs 477, 478, 497 e 509. A Imprimir.

PARECER Nº 1494 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 486, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02. A Imprimir.

PARECER Nº 1495 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 496, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 1497 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 507, juntamente com a Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 1499 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 489, juntamente com a Subemenda nº 01, deste colegiado. A Imprimir.

PARECER Nº 1500 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela manutenção do veto total ao Projeto de Lei Ordinária nº 39. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 43 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.420 e 13.421, datadas de 28 de março de 2008. Inteirada.

OFÍCIO Nº 57 - DA SECRETARIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 1541, do Deputado Pedro Eurico. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1491/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 509/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI 13.074, DE 19 DE JULHO DE 2006, QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 509/2008, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 031 de 26 de março de 2008, para análise e emissão de parecer;

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do que dispõe o Art 105, inciso I c/c o art. 81, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, convocamos os senhores Deputados(as) Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina e Luciano Moura, membros titulares, e os Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, membros suplentes da Comissão de Defesa da Cidadania, os senhores Deputados(as) Terezinha Nunes, Antônio Moraes, Geraldo Coelho e Soldado Moisés, membros titulares e os Deputados(as) Carlos Santana, Elias Lira, Esmeraldo Santos, Luciano Moura, Doutora Nadege, membros suplentes da Comissão de Educação e Cultura e os Deputados(as) Teresa Leitão, Augusto César Filho, Luciano Moura, Miriam Lacerda, Terezinha Nunes, Edson Vieira, membros titulares e os senhores Deputados(as) Isaltino Nascimento, Sergio Leite, Isabel Cristina, Alberto Feitosa e Soldado Moisés, membros suplentes da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude, para comparecerem a Audiência Pública, a ser realizada no **dia 10(dez) de abril de 2008 às 09:00 (nove) horas, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco.**

ASSUNTO:

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL – LANÇAMENTO DE VÍDEO INFORMATIVO E DEBATES.

Recife, 1º de abril de 2008.

DEPUTADA TEREZINHA NUNES
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

DEPUTADA TERESA LEITÃO
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do artigo 105, I c/c art. 113, §2º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os Deputados Edson Vieira (PSDC), André Campos (PT), Lourival Simões (PR) e José Queiroz (PDT), Membros Titulares, e os Deputados Bringel (PSDC), Carlos Santana (PSDC), Geraldo Coelho (PTB), Luciano Moura (PC do B) e Isabel Cristina (PT), Membros Suplentes, para se fazerem presentes à **Audiência Pública**, a ser realizada às 10:00 (dez horas) do dia 09 de abril de 2008, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco, para discutir: **A redução da Jornada de Trabalho sem Redução de Salário.** E distribuição do seguinte projeto:
Projeto n.º. 503/2008, Dispõe sobre a redução de base de calculo do ICMS na Prestação de Serviços de Telecomunicações destinada a Empresa de “Call Center”

Sala das Comissões, 02 de abril de 2008

Deputado Sebastião Rufino
Presidente da CDE

1.2- Proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, no termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A propositura em apreço visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de modificar o art. 3º da Lei nº 13.074, de 19 de julho de 2006, e alteração, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento;

2.2- Conforme Mensagem governamental a presente iniciativa tem por finalidade alterar a Lei supra para atender a exigências da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no que diz respeito à adequação do período de carência, de modo a viabilizar a realização da operação de crédito já autorizada por esta Casa Legislativa;

2.3- Desta forma a medida em discussão consiste em modificar a redação do art. 3º, da Lei nº 13.074/2006, já alterada pela Lei nº 13.180/2006, que estabelecia o prazo de carência de 5 (cinco) anos, agora para 3 (três) anos, correspondente ao pagamento da dívida fundada, a qual abrange as obrigações principais e acessórias;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, viabilizando a realização de operações de crédito que irão beneficiar o Estado de Pernambuco, e atende às normas que regem a Administração Pública.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 509/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Maviael Cavalcanti.
Relator : Claudiano Martins.

Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1492/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 477/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **Pela Aprovação.**

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 477/2008, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 18, de 04 de março de 2008, assinada pelo Governador do Estado, Eduardo Henrique de Acioly Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva colher autorização legislativa para doação, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro anos), de bem imóvel localizado na Travessa do Gaspar, 1600-b, Bairro de São José, Município do Recife, neste Estado.

2.Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O imóvel, objeto da referida concessão, será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento a CIPMotos – Companhia Independente de Policiamento com Motocicletas.

A matéria ampara-se no que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações, quando da concessão objeto desta Lei, instrumentalizada através de contrato de concessão de uso celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para fim de concessão de uso de imóvel público;

“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões, locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 477/2008, de origem do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 477/2008**, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 1493/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 478/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. <i>Pela Aprovação.</i>

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 478/2008, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 19, de 04 de março de 2008, assinada pelo Governador do Estado, Eduardo Henrique de Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva colher autorização legislativa para doação, a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro anos), de parte do bem imóvel localizado na Avenida José Pinheiro dos Santos, nº 351, São Francisco, Município de Caruaru, neste Estado.

2.Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O imóvel, objeto da referida concessão, será administrado pelo Departamento de Telecomunicações de Pernambuco – DETELPE, unidade técnica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e destinar-se-á, exclusivamente, à exploração comercial, na forma de radiofusão.

A matéria ampara-se no que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações, quando da concessão objeto desta Lei, instrumentalizada através de contrato de concessão de uso celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para fim de concessão de uso de imóvel público:

“Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões, locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 478/2008, de origem do Poder Executivo.

Marcantônio Dourado
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 478/2008**, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Marcantônio Dourado.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 1494/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 486/2008
Origem: Tribunal de Contas do Estado
Autoria: Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Ementa: Altera a Lei nº. 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e

Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 486/2008, originado do Tribunal de Contas do Estado, encaminhado através do Ofício TCGP N.º 0074/2008 de 03 de março de 2008, assinado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Severino Otávio Raposo Monteiro.

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei nº. 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2.Parecer do Relator

O projeto de lei em análise encontra-se na esfera de competência privativa do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o art. 20 da Constituição do Estado de Pernambuco:
“Art. 20 - É da competência exclusiva da Assembléia Legislativa e *privativa dos Tribunais* a iniciativa das leis, que dispõemham sobre a criação e extinção de cargos de suas Secretarias e serviço auxiliares, e a fixação dos respectivos vencimentos, respeitadas as limitações previstas na Constituição da República, a cujos projetos somente poderão ser admitidas emendas com os requisitos nela estabelecidos.”

Encontra ainda arrimo no art. 2º, inciso XXI, alínea c, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe:

“Art. 2º Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco compete na forma estabelecida na presente Lei:
...
XXI - propor à Assembléia Legislativa:
...
c) a criação, transformação e extinção de cargos dos serviços auxiliares e a fixação de sua respectiva remuneração, observados os limites orçamentários estabelecidos em lei;”

A presente proposição realiza adequações na estrutura funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado.

Os reajustes de vencimentos propostos no projeto em análise vão de 16,53% a 19,40% para diversas categorias funcionais no Exercício 2008.

O impacto orçamentário-financeiro resultante do projeto em análise para o exercício 2008 é da ordem de R\$ 9.397.606,00 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e seis reais) que representa 7,6% dos R\$ 123.625.000,00 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) que representam a despesa total com pessoal e encargos autorizada na Lei nº 13.342 de 07 de dezembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual 2008. Com a implantação da proposição em análise o percentual das despesas com pessoal e encargos do Tribunal de Contas do Estado em relação à Receita Corrente Líquida do Estado passa a ser de 1,4250% que está abaixo do limite prudencial de 1,48% estabelecido na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os impactos orçamentário-financeiros estimados para os exercícios 2009 e 2010 são da ordem de R\$ 18.113.602,00 (dezoito milhões, cento e treze mil, seiscentos e dois reais) e de R\$ 19.912.931,00 (dezenove milhões, novecentos e doze mil, novecentos e trinta e um reais) respectivamente, elevando os percentuais de comprometimento da receita corrente líquida para 1,4448% em 2009 e 1,4572% em 2010, ambos abaixo do limite prudencial de 1,48% estabelecido na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumpre observar que o impacto orçamentário-financeiro para o exercício 2008 já havia sido previsto quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2008, fazendo parte, portanto, do orçamento autorizado em vigor.

As despesas decorrentes desta proposição serão custeadas com recursos próprios do orçamento do Tribunal de Contas do Estado, estando as mesmas em conformidade com o Plano Plurianual 2008-2011 e com as metas traçadas pelo Plano de Ajuste Fiscal (PAF) firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Governo Federal.

Ressaltamos que os aspectos referentes à constitucionalidade e legalidade da matéria já foram devidamente analisados pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Em face do exposto, considerando que a proposição não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 486/2008, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, juntamente com as Emendas Modificativas N.ºs. 1 e 2 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Geraldo Coelho
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º **486/2008**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com as Emendas Modificativas N.ºs. 1 e 2 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 25 de março de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.

Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 1495/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 496/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco, disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE, carreiras específicas de que trata o art. 37, incisos XVIII e XXII, da Constituição da República, e dá outras providências. <i>Pela Aprovação.</i>

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N.º 496/2008, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem N.º 022/2008 de 14 de março de 2008, assinada pelo Governador do Estado, Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco – LOAT, que disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE, carreiras específicas de que trata o art. 37, incisos XVIII e XXII, da Constituição da República.

2.Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, II e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

A presente proposição disciplina o ingresso na carreira, sua estrutura, atribuições, prerrogativas, vencimentos, vantagens, indenizações, vedações, capacitação profissional, avaliação do desempenho, direitos e deveres dos titulares de cargos integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco.

O referido Projeto de Lei contém medidas, cujo impacto financeiro estimado se situa no patamar de R\$ 16 milhões, para o ano de 2008. Esse valor representa 0,46% da Receita Corrente Líquida de 2008.

As despesas com pessoal do Poder Executivo atingiram, no citado exercício de 2007, 41,62% da Receita Corrente Líquida, percentual inferior ao limite prudencial, bem como ao limite máximo previstos na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam, respectivamente, 46,55% e 49%.

O valor da repercussão financeira não deverá se alterar no decorrer do exercício atual, sendo que, se a Receita Corrente Líquida mantiver sua tendência de crescimento, o referido percentual de 0,46% será ainda menor quando da revisão dos valores da Receita Corrente Líquida no segundo semestre de 2008.

As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo do Estado.

Em face do exposto, considerando que a proposição não contraria a legislação financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 496/2008, oriundo do Poder Executivo do Estado, juntamente com a **Emenda Supressiva nº 1/2008** de autoria do Governador do Estado.

Geraldo Coelho
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Complementar N.º **496/2008**, juntamente com a **Emenda Supressiva nº 1/2008**, ambos de autoria do Governador do Estado, estão em condições de serem aprovados.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de abril de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.

Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 1496/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 497/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N°

497/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N° 023/2008, datada de 18 de março de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a observância do caráter de urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ R\$ 238.237.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS.

Segundo a mensagem governamental que encaminha a matéria, *“a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas à implantação do Sistema Produtor Pirapama - Fase 1, através de inversões societárias na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste - PRODETUR-PE-II”.*

Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar serão provenientes das seguintes fontes:

1.Operações de Crédito, celebradas em 2007, pelo Governo do Estado, com o BNDES, Caixa Econômica Federal e o BID, objetivando à implantação do Sistema Produtor Pirapama - Fase 1, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste - PRODETUR-PE-II, nos termos do artigo 43 da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, especificadas no Anexo II da presente Lei, no valor de R\$ 159.575.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais);
2.Convênio nº 00077/2007, de 21.12.2007, celebrado entre a União, através do Ministério da Integração Nacional, e o Governo do Estado de Pernambuco objetivando, igualmente, a implantação do Sistema Produtor Pirapama - Fase 1, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no artigo 33, da Lei N° 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificado no Anexo III da presente Lei, no valor de R\$ 78.662.000,00 (setenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais).

Em virtude do acréscimo de recursos decorrente da transformação dessa proposição em Lei, fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, particularmente a operação especial “Inversões em Participação Societária na COMPESA”, no valor de 238.237.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), com a elevação, em igual importância, na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, dos recursos de integralização do seu capital social, na forma especificada no Anexo IV da presente Lei.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 497/2008, de autoria do Governador do Estado.

Geraldo Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N° 497/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 1 de abril de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.

Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 1497/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 507/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Reduz a alíquota do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ICD, na hipótese de doação. <i>Pela Aprovação.</i>

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 507/2008, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º029 de 26 de março de 2008, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo modificar a Lei nº 11.920, de 29 de dezembro de 2000, que modificou a alíquota do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ICD, instituído pela Lei nº 10.260, de 27 de janeiro de 1989, no sentido de, a partir de 01 de abril de 2008, reduzir a alíquota do mencionado imposto para 2% (dois por cento), nos casos de doação, mantendo em 5% (cinco por cento) aquela relativa à transmissão “causa mortis”.

2.Parecer do Relator

Recife, 3 de abril de 2008

A medida proposta objetiva igualar a alíquota do ICD àquela do Imposto Sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, de competência do município, uma vez que a diferenciação das duas alíquotas favorece a evasão fiscal, relativamente ao ICD, por meio de simulação de transmissão de bens a título oneroso, nos casos em que a operação real é de doação.

O benefício proposto não deverá implicar perdas de arrecadação do ICD, não afetando, portanto, a estrutura de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, podendo ocorrer um aumento na referida arrecadação, tendo em vista que a simulação deixará de ser vantajosa.

Ressaltamos que as questões referentes à legalidade e à constitucionalidade da matéria em análise foram examinadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual opinou pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 507/2008.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 507/2008, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 1/2008 apresentada pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

Geraldo Coelho <div>Deputado</div>

3.Conclusão da Comissão
<p>Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º507/2008 de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2008 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</p>

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de abril de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 1498/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação <div>Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 509/2008 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado</div>

Ementa: Modifica o artigo 3º da Lei nº 13.074, de 19 de julho de 2006, e alteração, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica, e dá outras providências. <i>Pela Aprovação.</i>
1.Histórico
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 509/2008, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º031 de 26 de março de 2008, assinada pelo Governador do Estado, Eduardo Henrique de Acioly Campos.
O presente Projeto de Lei objetiva modificar a Lei nº 13.074, de 19 de julho de 2006, e alteração, que autoriza o Estado de Pernambuco a contrair empréstimo para os fins que especifica.
2.Parecer do Relator
A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.
A presente matéria diminui os prazos dos períodos de carência, de 5 (cinco) para 3 (três) anos, e de amortização do período de 30 (trinta) para 20 (vinte) anos, do empréstimo contraído junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, objeto da Lei nº 13.074, de 19 de julho de 2006.
Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n. º 509/2008, de origem do Poder Executivo.
Geraldo Coelho <div>Deputado</div>
3.Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º 509/2008 , de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de abril de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 1499/2008

Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 498/2008 <div>Autoria: Poder Executivo</div>

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE VISA MODIFICAR E ADITAR DISPOSITIVOS, AO

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de abril de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Geraldo Coelho <div>Deputado</div>

3.Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º 509/2008 , de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de abril de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes. Relator : Geraldo Coelho. Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Edson Vieira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 1499/2008

Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 498/2008 <div>Autoria: Poder Executivo</div>

EMENTA: PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE VISA MODIFICAR E ADITAR DISPOSITIVOS, AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 498/2008, QUE VISA DISPOR SOBRE O INGRESSO NAS CORPORAÇÕES MILITARES DO ESTADO. EMENDA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E TEM POR OBJETIVO APERFEIÇOAR A MATÉRIA. MATÉRIAS DE NATUREZA DISTINTA, TRATADAS NA PROPOSIÇÃO. DESMEMBRAMENTO DA MATÉRIA DE NATUREZA ADITIVA PARA ATENDER AO PRECEITUADO NO ART. 195, III, REGIMENTAL. SUBEMENDA COM APROVEITAMENTO INTEGRAL DO TEXTO PRODUZIDO PELO PODER EXECUTIVO, SEM FERIMENTO AO ART. 197, I, CONQUANTO PROVÉM DE ADIÇÃO, SENÃO NO CONTEXTO MATERIAL E FORMALÍSTICO DE ÓRBITA REGIMENTAL. OBSERVÂNCIA AO ART. 195, I, DO REGIMENTO INTERNO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo, que modificar visa modificar e acrescer dispositivos ao Projeto de Lei Complementar nº 498/2008.

A peça acessória foi encaminhada a este Poder Legislativo, mediante mensagem nº 28/2008, datada de 26 de março de 2008, publicada no DOE em 27 de março de 2008.

A proposição principal visa dispor sobre o ingresso nas corporações militares do Estado.

A matéria está em regime de urgência e a emenda veio atempadamente.

2. Parecer do Relator

A proposição secundária vem arrimada no art. 195, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na emenda, em análise, guarda pertinência temática com a proposição principal e tem por objetivo aperfeiçoar suas disposições.

Conforme consta da mensagem governamental, a matéria, “tem por objetivo conferir melhor clareza à redação do parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei em referência, estabelecendo, expressamente, que o procedimento de investigação social do candidato a ingresso nas Corporações Militares do Estado ocorrerá durante a realização do processo seletivo, até o final do respectivo curso de formação.”

Dispõe, ainda, que: “tem o escopo de corrigir distorção no âmbito do Quadro de Oficiais da polícia Militar de Pernambuco, criando-se o posto de Segundo-Tenente em todos os Quadros de Oficiais de Saúde daquela Corporação”, sendo alterada a redação de dispositivo, da proposição principal, com vista a adequá-lo à medida ora proposta.

Cabe um observação, de todo pertinente; é que a emenda tem dois objetivos: o primeiro, alterar o parágrafo 3º, o *caput* do artigo 25, dotando aquele dispositivo de um parágrafo único, quando detinha, na proposição primordial, três parágrafos; e o segundo, aditar dispositivo novo, enumerado como art. 36, no lugar do existente na proposição primordial, reenumerando os demais, a partir deste.

Não é conveniente que duas matérias de distintas naturezas regimentais venham em uma única proposição, como é o caso, aspecto de que infunde necessária repristinação jurídico-regimental, somente em seu aspecto formalístico e material.

Daí que, apenas, nesse sentido, ou seja, o de dotar a matéria de natureza aditiva, em emenda à parte, é que subemenda aquela proposição secundária, adiante transcrita.

Entretanto, vale dizer, que este Colegiado Técnico **não** está aditando emenda, que, alias, detém repercussão financeira e é de órbita administrativa, mas unicamente desmembrando emenda proposta pelo Executivo, dotando-a de unidade, conforme sua característica regimental e sem conflitar com o art. 197, do RI deste Poder:

SUBEMENDA ADITIVA Nº 01

Ementa: Subemenda a Emenda Modificativa nº 1, ao Projeto de Lei Complementar nº 498/2008, do Poder Executivo, que dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado.

Art. 1º. Fica desmembrado da Emenda Modificativa nº 1, do Poder Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 498/2008, do Poder Executivo, o artigo 36, aditado, apenas para dotá-lo de unicidade, conforme característica que lhe é reservada pelo inciso III do artigo 195, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, mantendo-se a mesma redação e objetivos

Art. 2º. Adite-se ao Projeto de Lei nº 498/2008, do Poder Executivo, a presente subemenda aditiva, com o teor adiante transcrito, reenumerando-se os demais dispositivos:

“Art. 36. Fica criado o posto de Segundo-Tenente no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), no Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), no Quadro de Oficiais Veterinários (QOV), e no Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), todos do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Pernambuco”.

Feitas estas considerações, de caráter regimental, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 498/2008, também, de sua autoria, observada a subemenda aditiva proposta.

Alberto Feitosa <div>Deputado</div>

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que a emenda modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao o Projeto de Lei Complementar nº 498/2008, também de sua autoria, deve ser aprovada, com a alteração proposta, ante a ausência de qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 1 de abril de 2008.

Presidente: José Queiroz. Relator : Alberto Feitosa. Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Carla Lapa, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1500

Veto Total, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa

EMENTA: EMBARGO LEGISLATIVO DE ÓRBITA CONSTITUCIONAL QUE VISA OBJETAR, SOB A ÓTICA GOVERNAMENTAL, EFICÁCIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2007, DE AUTORIA DA DEPUTADA CARLA LAPA, QUE VISA DISPOR SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PRÊMIOS OU CRÉDITOS DE MILHAGEM OFERECIDOS PELA COMPANHIAS DE TRANSPORTES AÉREOS, QUANDO AS PASSAGENS FOREM ADQUIRIDAS COM RECURSOS DO ERÁRIO PÚBLICO. PRESSUPOSTOS CONSTITUTIVOS DE LEGTIMIDADE, RAZOABILIDADE E JURIDICIDADE ATENDIDOS. TEMPESTIVIDADES CONSTITUCIONAL E REGIMENTAL ATENDIDAS. APROVAÇÃO COMPATÍVEL.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Veto Total, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, que visa dispor sobre a utilização de prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pela companhias de transportes aéreos, quando as passagens forem adquiridas com recursos do erário público.

O veto recaiu sobre o seguinte projeto:

<i>“Projeto de Lei Ordinária Nº 39/2007</i>

Ementa: Dispõe sobre a utilização de prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transportes aéreos, quando as passagens forem adquiridas com recursos do erário público.

<i>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</i>

<i>Art. 1º Os prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transportes aéreos, quando resultante de passagens aéreas adquiridas com recursos do erário público pelos diversos órgãos/entidades da estrutura administrativa do Estado, incluindo as autarquias, sociedades de economia mista e fundações, serão repassados a um único órgão, a ser definido através de Decreto do Poder Executivo, onde serão acumulados e destinados para o deslocamento de atletas que forem participar de competição oficial nacional ou internacional, representando o Estado de Pernambuco; e para a participação de estudantes da rede pública estadual em congressos oficiais em outros Estados.</i>

Parágrafo Único. Cada estudante somente poderá viajar com os benefícios desta Lei apenas uma vez por ano.

Art. 2º Os atletas, para obterem o benefício de que trata o Art. 1º, deverão estar vinculados a uma das federações esportivas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º É vedada a utilização dos prêmios ou créditos para deslocamento de dirigentes para qualquer que seja a finalidade.

Art. 4º A cada trimestre, todos os órgãos/entidades públicas do Estado, incluindo as autarquias, sociedade de economia mista e fundações, remeterão relatórios pormenorizado das passagens adquiridas e a identificação das respectivas companhias aéreas pelo órgão que será definido conforme o previsto no Art. 1º, para viabilização do controle e coleta dos prêmios ou créditos de milhagem e os repasses, quando necessários.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias regulamentará esta Lei, estabelecendo, inclusive as formas de controle das anotações dos prêmios e/ou créditos de milhagem e da respectiva concessão destes por parte do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.”

2. Parecer do Relator

O Veto total, *sub examine*, tem fundamento nos arts. 23, §1º e 37, inciso V, da Constituição Estadual c/c os arts. 246 e 248, regimentais.

Justifica, sua Excelência, o Governador do Estado, o embargo legislativo de órbita constitucional, que o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, contraria o art. 19, §1º, VI da Constituição do Estado e do art. 22, inciso, I, da Constituição da República.

São as razões do veto total, entre outras, a contrariedade ao inciso VI, do art. 19, da Constituição do Estado, conquanto institui regra de conduta que afeta, diretamente, o funcionamento da Administração e, por isto, invade o campo reservado à atuação do chefe do Poder Executivo, com apropriação de atribuições vedadas constitucionalmente.

De outra parte, alude o referido embargo legislativo, fere também, dispositivos da Constituição Federal de 1988, seja por tratar de matéria sujeita à legislação civil e comercial, restrita à competência privativa da União art. 22, I da CF/88.

Demais disto, justifica, ainda o Executivo que, para viabilizar a transferência da milhagem que, por força dos regulamentos das companhias aéreas, pertence ao passageiro, seria preciso disciplinar procedimentos a serem adotados pelos servidores e,

respectivos órgãos da Administração Pública, que estão no âmbito de normatização do Poder Executivo.

Justifica ainda, que não há como serem cumpridas as determinações do Projeto de Lei nº 39/2007, sem que as companhias aéreas que oferecem programas de prêmios e milhagens concordem em destinar os referidos benefícios à fonte pagadora, ao invés do passageiro, como preconizam seus regulamentos e normas aplicáveis.

Ante as razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, siga as razões do veto total, com justificativa bastante, o mantendo.

3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Veto Total aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2007, de autoria da Deputada Carla Lapa, deve ser mantido.

Deputado José Queiroz <div>Presidente</div>

Titulares: Deputado Augusto Coutinho – voto contrário Deputada Carla Lapa – voto contrário Deputado Isaltino Nascimento Deputada Teresa Leitão Suplentes: Deputado Alberto Feitosa
Deputado Coronel José Alves Deputado Eriberto Medeiros Deputado Sebastião Rufino - relator

Parecer Nº 1501/2008

Comissão de Administração Pública <div>Projeto de Lei Ordinária Nº 460/2008 Autor: deputado Everaldo Cabral</div>

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DENOMINA ARQUITETO WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JUNIOR A PONTE A SER CONSTRUÍDA NA FOZ DOS RIOS JABOATÃO E PIRAPAMA. SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 460/2008, juntamente com a emenda nº 01, que após serem analisados recebeu este parecer;

1.2- A proposta está de acordo com os ditames legais e regimentais, pois recebeu parecer favorável na Primeira Comissão, que apresentou modificações através da emenda nº 01.

2. Parecer do Relator

2.1-A denominação da supracitada ponte, homenageará o Arquiteto Carlos Wilson Campos Junior, que desapareceu precocemente, mas continua lembrado através do grande legado que deixou;

2.2- O dr. Wilson Campos Junior foi um extraordinário homem público e um técnico exemplar, sendo esta homenagem bastante justa, pois eterniza aquela figura pública que tantos serviços prestou ao município de Jaboatão e ao estado de Pernambuco;

2.3- A emenda Modificativa nº 01, oriunda da Primeira Comissão, altera a redação do artigo 2º, da matéria em foco, apenas modificando o tempo do verbo ali utilizado;

2.4- Portanto, entendo que o projeto de lei, ora analisado, deve ser aprovado juntamente com a emenda nº 01.

Claudioano Martins <div>Deputado</div>

3. Conclusão da Comissão
3.1- Ante as recomendações do relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 460/2008, juntamente com a modificação proposta pela emenda nº 01/2008.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti. Relator : Claudioano Martins. Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1502/2008

Comissão de Administração Pública <div>Projeto de Lei Ordinária Nº 478/2008 Autoria: Poder Executivo</div>

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

9

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 478/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 019 de 04 de março de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco realize a concessão de uso de imóvel público a particular, a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro) anos;

2.2- Conforme mensagem governamental o imóvel objeto da presente demanda está localizado na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, São Francisco, Município de Caruaru, neste Estado, e que será administrado pelo Departamento de Telecomunicações de Pernambuco – DETELPE, unidade técnica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e destinar-se-á, exclusivamente, à exploração comercial, na forma de radiodifusão;

2.3- No mais, ressalta-se, que o contrato de concessão de uso do imóvel de que trata a presente proposição, será necessariamente precedidos de licitação, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório respectivo, exclusivamente para o fim especificado no artigo 2º da presente Lei, sob pena de sua rescisão;

2.4- Por fim, registre-se que o imóvel terminado o prazo da concessão, a renovação para novo período subseqüente necessitará de nova legislação, conforme estipulado no art. 4º, § 2º, da Constituição do Estado;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei merece ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende as normas de Administração pública.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 478/2008, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1503/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2008
Autor: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR O IMÓVEL Nº 405, DA RUA DA AURORA, NO BAIRRO DA BOA VISTA, EM RECIFE, SEDE DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU EMENDA MODIFICATIVA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes, e a Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2– A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de “**PALACETE DA BOA VISTA**”, o imóvel situado na Rua da Aurora, nº 45, Boa Vista, Recife-PE, sede da Polícia Civil de Pernambuco e antiga residência do Conde da Boa Vista, Francisco do Rego Barros;

2.2- A iniciativa trata de imóvel com arquitetura de um casarão de relevante valor histórico, construído por volta de 1842, que nas primeiras décadas do século XX, sediou o Senado Estadual, a Chefatura de Polícia, a antiga Secretaria de Segurança Pública, servindo até os dias atuais como sede da Polícia Civil de Pernambuco;

2.3- Conforme justificativa do autor, a medida em apreço tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao ilustre Governador Francisco do Rego Barros, Conde da Boa Vista, que residiu no imóvel por mais de 30 (trinta) anos, sendo um realizador de grandes obras para expansão da cidade do Recife e para o impulsionamento do comércio de toda região, e também ao próprio Casarão pelo seu valor arquitetônico e histórico;

2.4- A Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, visa melhor elucidar a ementa do projeto de lei em estudo, que passa a ter a seguinte redação: “Denomina “Palacete da Boa Vista”, o imóvel nº 405, da Rua da

Aurora, no Bairro da Boa Vista, localizado no Recife, onde funciona a Sede da Polícia Civil de Pernambuco e determina providências pertinentes”;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações proposta na Emenda Modificativa apresentada pela Primeira Comissão, uma vez que atende ao interesse público prestando uma justa homenagem ao Ilustre Governante **FRANCISCO DO REGO BARRO, O CONDE DA BOA VISTA**, pelos grandes feitos realizados durante sua administração, em prol da expansão e do desenvolvimento comercia, cultural e histórico do Estado de Pernambuco.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2008, de autoria do Deputado Antonio Moraes, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Soldado Moisés.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 1504/2008

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação, e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 481/2008
Autor: Deputado José Queiroz

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DENOMINAR “COLÉGIO ESTADUAL DE CARUARU NELSON BARBALHO” O ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL ATUALMENTE DENOMINADO COLÉGIO ESTADUAL DE CARUARU. RECEBEU UM SUBSTITUTIVO DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise é oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça cuja finalidade é corrigir vícios de inconstitucionalidade existente no texto da proposta original.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar “**COLÉGIO ESTADUAL DE CARUARU NELSON BARBALHO**” o estabelecimento de ensino localizado na Av. Dom Bosco, no município de Caruaru – PE, atualmente sob a denominação de Colégio Estadual de Caruaru;

2.2- O autor ressalta que a apresentação da medida em apreço tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao homem público, que tantos feitos realizou em prol de Caruaru, na qualidade de escritor, compositor e jornalista, Nelson Barbalho, que quando em vida esteve sempre ligado a sua terra natal divulgando-a através de ensaios em jornais e revistas especializadas, e na literatura, em suas obras literárias: “**Meu Povinho de Caruaru**” e “**Caruaru do Meu Tempo**”, entre outras que marcaram época;

2.3- No mais o homenageado, quando da sua incursão no mundo da música, teve também importância especialmente no que diz respeito à música popular, chegando a ser parceiro de Luiz Gonzaga, o “Rei do Baião”, tendo inclusive gravado, em 1957, o baião “A Capital do Agreste” e a “Morte do Vaqueiro”, que definiu sua entrada para o cancionero popular;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2008, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público com a iniciativa de prestar uma justa homenagem póstuma, ao Sr. **NELSON BARBALHO**, que muito contribuiu para o legado cultural do Município de Caruaru e consequentemente em Pernambuco.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1505/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 484/2008
Autor: Deputado Alberto Feitosa

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR ESCOLA ESTUDANTE JUAREZ FELIZARDO PEREIRA, A ESCOLA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUIDA NA CIDADE DE SERRITA - PE. RECEBEU EMENDAS MODIFICATIVAS NA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 484/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes, e as Emendas Modificativas Nºs 01 e 02/2008, ambas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2– A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa denominar de “**ESCOLA ESTUDANTE JUAREZ FERLIZARDO PEREIRA**”, a escola que está sendo construída no Sítio Caruá, Zona Rural do Município de Serrita - PE;

2.2- Conforme justificativa do autor, o homenageado, filho de um dos fundadores da tradicional Missa do Vaqueiro Raimundo Jacó, sempre foi incentivado pelos pais a preservar a cultura do vaqueiro e do conhecimento intelectual, veio a falecer no ano de 2001, vítima de AVC, aos 16 anos de idade;

2.3- O Homenageado era considerado um jovem alegre, que tinha facilidade em fazer amizade, conquistando a todos, em especial nas escolas onde estudou: Escola Estadual Desembargador João Paes; Escola Municipal Francisco Figueira Sampaio em Serrita; Escola Professor Paulo Freire em Salgueiro - PE e por último no Colégio Especial na cidade do Recife;

2.4- As Emendas Modificativas nº 01 e 02/2008, apresentadas e aprovadas no seio da Primeira Comissão, visam tão somente aperfeiçoar o texto da proposição em análise, modificando a redação dos seus arts. 1º e 2º, respectivamente;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações proposta pelas Emendas Modificativas apresentadas pela Primeira Comissão, uma vez que atende ao interesse público prestando uma justa homenagem ao Jovem Juarez Felizaro Pereira, considerando os anseios do povo de Serrita- PE.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 484/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, com a inclusão das Emendas Modificativas Nº 01 e 02/2008, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1506/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 486/2008,
Autoria: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.595, DE 04 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE EXTERNO E DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 486/2008, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício Nº 0074, de 03 de março de 2008, e as Emendas Modificativas Nºs 01 e 02/2008, ambas de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- Proposição que altera a Lei Estadual objeto da proposição que dispõe sobre o Plano de Cargos e evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura visa alterar a Lei nº 12.959, de 04 de junho de 2004, juntamente com suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado;

2.2- Conforme ofício nº 0074/2008, daquele Tribunal a alteração proposta na supramencionada Lei tem por base a Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com a importância atribuída pela Carta Federal à atividade de controle externo, que ampliou o escopo das atividades das Cortes de Contas, as quais, para desempenhar as relevantes funções que lhes foram confiadas, em especial a fiscalização prévia e concomitante, necessitando assim de constante atualização técnica, adequação de procedimentos bem como aptidão para fornecer aos demais órgãos e entidades públicas da sociedade, resultados céleres e precisos;

2.3- Ademais, os servidores daquele Tribunal enfrentam tais desafios não podendo ser vencidos sem um corpo técnico altamente qualificado para o exercício da atividade fim como também para o desempenho de funções que propiciem seu suporte administrativo;

2.4- Ressalta-se que a modificação em apreço, consiste tão somente em renumerar o parágrafo único como § 1º e acrescentar o § 2º ao artigo 8º da Lei Estadual nº 12.959/2004;

2.5- As Emendas Modificativas nºs 01 e 02/2008, apresentadas no âmbito da Primeira Comissão, visam adequar melhor a redação do § 3º, do art. 13 da Lei ora em análise e do art. 3º, do projeto de lei em discussão;

2.6- Por fim, vale ressaltar que os recursos para a realização da presente medida estão em conformidade com o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal celebrado entre o Estado de Pernambuco e a União e que as despesas decorrentes da reestruturação proposta correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

2.7- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, juntamente com as alterações propostas pelas Emendas Modificativas nºs 01 e 02/2008, da Primeira Comissão, estão em condições de serem aprovados por este Colegiado, uma vez que realizam adequações necessárias à estrutura funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, e ainda, encontram-se em consonância com a legislação em vigor.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 486/2008, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, juntamente com as Emendas Modificativas nºs 01 e 02/2008, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1507/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 496/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR A LEI ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DISCIPLINA AS CARREIRAS INTEGRANTES DO GROPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – GOATE, CARREIRAS ESPECIFICAS DE QUE TRATA O ART. 37, INCISOS XVIII E XXII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 496/2008, conforme Mensagem nº 004/2008, e a Emenda Supressiva Nº 01/2008, no termos da Mensagem 024/2008, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de proposição que tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de instituir a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco – LOAT, que disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, carreiras específicas de que trata o art. 37, incisos XVIII e XXII, da Constituição da Republica;

2.2- A medida em apreço busca traçar normas disciplinadoras sobre o ingresso na carreira da Administração Tributária Estadual, sua estrutura, atribuições, prerrogativas, vencimentos, vantagens, indenizações, vedações, captação profissional, avaliação do desempenho, e ainda sobre direitos e deveres;

2.3- De acordo com a proposição em estudo, a Administração Tributária terá como competência privativamente, essenciais ao funcionamento do Estado: desenvolver e executar a política tributária do Estado; proceder à tributação, à arrecadação e à fiscalização dos tributos estaduais; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira do Estado, compreendendo a contabilidade pública e o endividamento; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação e execução financeiras e à contabilidade pública; julgar os processos administrativo-tributários; proceder à correição da Administração Tributária;

2.4- Registra-se que a Administração Tributária reger-se-á pelos princípios consubstanciados na Constituição da República e na Constituição do Estado, especialmente os da legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, eficácia, eficiência, preservação de sigilo, moralidade, proibidade, motivação, razoabilidade, publicidade, unidade e justiça fiscal;

2.5- Vale esclarecer que a referida Administração é de competência exclusiva da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, órgão da Administração Direta Estadual, e a servidores titulares de cargos do GOATE, sendo vedada a celebração de convênios ou acordos de qualquer natureza que possam implicar na delegação, direta ou indireta, das atividades previstas na presente medida a outros órgãos ou entidades públicos ou privados, ou a servidor de outras carreiras; na quebra ou risco de quebra do sigilo de informações fiscais; ou ainda, na terceirização das atividades desenvolvidas pelas carreiras nela tratada.;

2.6- A Administração Tributária atuará de forma integrada com a da União, do Distrito Federal, dos demais Estados e Municípios, sendo permitido o compartilhamento de cadastros e de informações econômico-fiscais, na forma estabelecida em lei complementar ou em acordo celebrado pelos entes federativos;

2.7- Fica estabelecido que o Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE será composto por 1.361 (um mil, trezentos e sessenta e um) cargos de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual – AFTE e 15 (quinze) cargos de Julgador Administrativo-Tributário do Tesouro Estadual – JATTE;

2.8- Por fim, a Emenda Supressiva apresentada pelo Poder Executivo tem por finalidade suprimir a alínea “f” do item 2. AFTE II, do Anexo I, do Projeto de Lei Complementar e renumerar as alíneas seguintes, tendo em vista que o referido dispositivo trata de competência própria da Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado, e não de atribuições do AFTE II do Goate, de que trata a presente medida;

2.9- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas pela Emenda Supressiva, uma vez que atende ao interesse público com a disciplina das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional da Administração Tributária do Estado de Pernambuco- GOATE, que vem contribuir com a melhoria do funcionamento do Estado.

Claudioano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 496/2008, juntamente com as alterações propostas pela Emenda Supressiva Nº 01/2008, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Claudioano Martins.

Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1508/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 497/2008

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 497/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 023 de 18 de março de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 238.237.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, para reforçar dotações orçamentárias destinadas a implantação do Sistema Produtor de Pirapama;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço, objetiva reforçar dotações orçamentárias destinadas a implantar o

Sistema Produtor Pirapama - Fase 1, através de inversões societárias na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste - PRODETUR-PE-II.

2.3- Vale ressaltar que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I, do projeto de lei em estudo, serão os provenientes do Convênio nº 00077/2007, de 21.12.2007, celebrado entre a União, através do Ministério da Integração Nacional, e o Governo do Estado de Pernambuco, e de Operações de Crédito, firmadas em 2007, pelo Governo do Estado, com o BNDS, Caixa Econômica Federal e o BID;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com o reforço de dotações orçamentárias para operação especial com finalidade de viabilizar as obras do Sistema Pirapama, ampliando o Sistema de abastecimento de água através da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, ao tempo que atende às normas que regem a administração pública.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 497/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (3) deputados: Claudioano Martins, Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1509/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 498/2008

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE O INGRESSO NAS CORPORAÇÕES MILITARES DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Complementar Nº 498/2008, através da Mensagem nº 025 de 19 de março de 2008, e a Emenda Modificativa nº 01/2008, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de estabelecer normas para o ingresso na Polícia Militar de Pernambuco – PMPE e no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPPE;

2.2- De acordo com a presente medida, o ingresso nas Corporações Militares do Estado, dar-se-á mediante nomeação, após aprovação e classificação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, realizado em duas etapas, dentre elas provas escritas, orais e práticas, bem como a exigência de realização de exames médicos, de aptidão física e avaliação psicológica, além de investigação social, tudo em consonância com a legislação em vigor;

2.3- A matéria em estudo, estabelece que a competência para realização do concurso para o ingresso nas carreiras de que trata o presente Lei Complementar, será exclusivamente da Secretaria de Administração do Estado, após a deliberação do Conselho de Política de Pessoal – CSPP;

2.4- Em tempo, fica instituída na proposição em apreço a Bolsa-Auxílio de Formação Profissional, que será destinada aos participantes de curso preparatório para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco – PMPE e no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMP do Estado de Pernambuco;

2.5- De acordo com a Mensagem do Governo, a presente iniciativa vem atender exigência do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no sentido de permitir a realização de certame público para ampliar os quadros das Corporações Militares do Estado, garantindo mais segurança à população de Pernambuco, em sintonia com os ditames do “Pacto pela Vida”;

2.6- A Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pelo Poder Executivo, tem a finalidade de melhor esclarecer a redação do Parágrafo Único do art. 3º, do Projeto de Lei em discussão, estabelecendo, expressamente, que o procedimento de investigação social do candidato a ingresso nas Corporações Militares do Estado, a medida é de caráter eliminatório o que ocorrerá durante a realização do processo seletivo, até o final do respectivo curso de formação. E ainda, cria o posto de Segundo-Tenente, em todos os Quadros de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado, a fim de corrigir distorções no âmbito do Quadro daquela Corporação;

2.6- Por fim, fica estabelecido que as despesas decorrentes da execução da presente medida correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

2.7- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, com as alterações propostas pela Emenda Modificativa, uma vez que atende ao interesse público, instituindo medidas que visa ampliar o quadro das Corporações Militares do Estado, conferindo maior segurança à população, ao tempo que atende aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 498/2008, com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01/2008, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (3) deputados: Claudioano Martins, Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1510/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 507/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REDUZIR ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ICD, NA HIPÓTESE DE DOAÇÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 507/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 029, de 26 de março de 2008, e a Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositura objetiva modificar a redação do art. 1º, da Lei nº 11.920, de 29 de dezembro de 2000, que modificou a alíquota do Imposto sobre Transmissão “*Causa Mortis*” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD, instituído pela Lei nº 10.260/1989;

2.2- A medida visa reduzir a alíquota do imposto supramencionado para 2% (dois por cento), nos casos de doação, a partir de abril de 2008, mantendo em 5% (cinco por cento), a alíquota relativa a “Causa Mortis”;

2.3- De acordo com a Mensagem do Governo, a presente medida objetiva igualar a alíquota do Imposto Sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, de competência municipal, tendo em vista a diferenciação entre as duas alíquotas favorecer a evasão fiscal, relativamente ao ICD, por meio de simulação de transmissão de bens a título oneroso, nos casos em que a operação real é de doação;

2.3- Esclarece ainda que o benefício ora proposto não deverá implicar perdas de arrecadação do ICD, não afetando, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, podendo ocorrer um aumento na referida arrecadação, tendo em vista que a simulação deixará de ser vantajosa;

2.4- A Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão modificando o texto da ementa do projeto de lei em apreço, visa tão somente melhorar a sua redação;

2.5- Por fim, fica estabelecido que a presente medida passa a vigorar na data imediatamente após a publicação da referida lei, com seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, com as alterações propostas pela Emenda Modificativa, uma vez que atende ao interesse público, tratando-se de medida que busca evitar a evasão fiscal, no âmbito do Estado de Pernambuco, no que diz respeito ao Imposto de Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ICD.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 507/2008, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa Nº 01/2008, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (3) deputados: Claudioano Martins, Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1511/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 472/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Ministério Público do Estado de Pernambuco autorizado a ceder à Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, CNPJ/MF nº 10.091.551/0001-61, pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel localizado na Rua Cônego Antônio Faustino, s/n, Centro, município de Riacho das Almas, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação de Museus de Cultura Municipal.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, obrigando-se o cessionário a realizar sob as suas expensas as reformas necessárias à destinação devida, e bem assim mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, o imóvel voltará à gestão administrativa do Ministério Público de Pernambuco, com todas as benfeitorias necessárias a ele incorporadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Bringel
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 2 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Bringel.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira, Marcantônio Dourado.

Parecer Nº 1512/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 473/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dá nova redação à Lei nº 12.622, de 02 de julho de 2004, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/PE, e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/PE, órgão colegiado de caráter deliberativo, no âmbito das suas competências, criado pela Lei no 12.622, de 02 de julho de 2004, vinculado à Secretaria Especial da Mulher, tem por finalidade contribuir para formular e propor diretrizes das ações governamentais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

Art. 2º Ao CEDIM/PE compete:

I – participar da formulação de diretrizes para as políticas públicas de igualdade de gênero;

II – propor critérios para aplicação de recursos e acompanhar a elaboração das propostas de orçamento anual do Estado, diretrizes orçamentárias e plano plurianual, com vistas à implementação das políticas públicas de igualdade de gênero;

III – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação e estimulem a violência contra as mulheres;

IV – definir e desenvolver mecanismos e instrumentos para participação e controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

V – promover a articulação com outros conselhos para discussão da política estadual de igualdade de gênero;

VI - participar da coordenação e organização, a cada 3 (três) anos, da Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

VII – denunciar e receber denúncias relativas à discriminação contra as mulheres e violação dos seus direitos, encaminhando-as aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando os procedimentos pertinentes;

VIII – analisar e dar parecer sobre planos, programas e políticas públicas estaduais referentes aos direitos das mulheres;

IX – opinar nos projetos de lei do Poder Executivo que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

X – solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos, quando obedecidas às exigências legais;

XI – monitorar, analisar e apresentar recomendações em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e à execução de recursos públicos autorizados para os mesmos com vistas à implementação de políticas para a igualdade de gênero;

XII - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretorizas das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito estadual;

XIII - apoiar a Secretaria Especial da Mulher na articulação com outros órgãos da administração pública estadual, além de órgãos federais e municipais;

XIV - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, não representados no CEDIM/PE, visando a incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

XV - articular-se com os movimentos de mulheres, Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher e outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade, equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

Art. 3º O CEDIM/PE deverá responder às informações e solicitações que lhe forem formuladas no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 4º O CEDIM/PE será composto por 27 (vinte e sete) membros, sendo 24 (vinte e quatro) de forma paritária entre o Poder Público Estadual e a sociedade civil, e 03 (três) com notório conhecimento e reconhecida atuação na defesa dos direitos das mulheres, a saber:

I – 12 (doze) representantes do Poder Público Estadual, sendo 01 (um) representante de cada órgão ou entidade abaixo nomeada, indicados pelo titular da respectiva pasta:

- a) Secretaria Especial da Mulher, que o presidirá;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão;
- c) Secretaria de Saúde;
- d) Secretaria de Educação;
- e) Secretaria Especial de Juventude e Emprego;
- f) Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
- g) Secretaria de Defesa Social;
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- i) Secretaria Especial de Cultura;
- j) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
- l) Defensoria Pública Estadual;
- m) Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco;

II – 12 (doze) representantes de entidades da sociedade civil, contemplando as diversas regiões do Estado, que estejam em consonância com os princípios da Política Estadual para as Mulheres, indicados pelas entidades escolhidas em processo seletivo;

III – 03 (três) mulheres com notório conhecimento das questões de gênero e atuação na luta pela promoção e defesa dos direitos das mulheres, observando-se as suas respectivas especificidades.

§1º Os integrantes a que se referem os incisos I e II deste artigo serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, por 07 (sete) suplentes, escolhidos na forma que dispuser o Regimento Interno do CEDIM/PE.

§2º As integrantes a que se refere o inciso III deste artigo, titulares exclusivas de seus mandatos, serão indicadas pelo Pleno do CEDIM/PE.

Art. 5º O mandato dos integrantes do CEDIM/PE será de 03 (três) anos.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, apenas para o presente exercício, o mandato dos integrantes do CEDIM/PE será de 02 (dois) anos, iniciando-se em 2008 e terminando em 2010.

Art. 6º Fica reservada uma cota de 40% (quarenta por cento) para conselheiros com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.

Art. 7º Manifestada a necessidade, o conselheiro poderá se fazer acompanhar de um assessor técnico nas reuniões do CEDIM/PE.

Art. 8º O órgão de deliberação do CEDIM/PE será o Pleno do Conselho.

Art. 9º Fica facultado ao CEDIM/PE promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como participar de convênios firmados pela Secretaria Especial da Mulher com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

Art. 10. Quando necessário o CEDIM/PE formalizará suas deliberações por meio de Resoluções que serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. O CEDIM/PE poderá instituir Grupos Temáticos e Comissões, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos ao Pleno, definindo, no ato da criação do grupo, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CEDIM/PE, sem direito a voto, a juízo da Presidente do Conselho, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como técnicos convocados a emitir juízo sobre temas concernentes à sua área de atuação.

Art. 12. A participação no CEDIM/PE será considerada serviço público relevante não sujeito à remuneração.

Parágrafo Único. Será expedido pelo CEDIM/PE aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas suas atividades.

Art. 13. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CEDIM/PE serão prestados pela Secretaria Especial da Mulher.

Art. 14. Para o cumprimento de suas funções, o CEDIM/PE contará com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Especial da Mulher.

Art. 15. O Regimento Interno do CEDIM complementarâ as competências e atribuições definidas nesta Lei e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado.

Parágrafo Único. O Regimento Interno do CEDIM/PE será aprovado pelo Pleno do Conselho, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Bringel <p>Deputado</p>
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 2 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Bringel.
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira, Marcantônio Dourado.

Parecer N° 1513/2008

Comissão de Administração Pública
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 365/2007
Autora: Deputada Elina Carneiro
Com abrangência à Emenda Modificativa nº 01 e à Emenda Aditiva nº 02, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE PRETENDE DENOMINAR “EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS” O EIXO DE INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR NESTE COLEGIADO. FICANDO PREJUDICADAS AS PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

1. Relatório

1.1 Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 365/2007, de autoria da Deputada Elina Carneiro, que objetiva denominar “Empresário João Santos Filho” o Eixo de Integração do Município do Jaboatão dos Guararapes.

1.2 Ao Projeto de Lei Ordinária em tela foram apresentadas duas Emendas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em seu Parecer de nº 1428/2008. A primeira, Modificativa, alterando a redação do Art. 2º, com a seguinte correção: “Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” E a segunda, Aditiva, acrescendo no final do Projeto o Art. 3º, com o seguinte teor: “Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.”

1.3 O Projeto original encontra-se em regime de tramitação ordinária.

2. Parecer do Relator

2.1 O Projeto de Lei Ordinária nº 365/2007, de iniciativa da Deputada Elina Carneiro, objetiva denominar “Empresário João Santos Filho” o Eixo de Integração do Município do Jaboatão dos Guararapes, trecho que se inicia na “BR 101, em Prazeres e segue até o entroncamento com a PE 007”.

2.2 A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça cuidou, através do Ofício CCLJ nº 195/2007, datado de 12 de novembro de 2007, de obter informações referente à denominação para o Eixo de Integração do Município de Jaboatão dos Guararapes, tendo recebido como resposta do DER, consoante o Ofício nº 1808/2007-PR, do Diretor Presidente do DER/PE, a informação de que não há registros naquele órgão de qualquer denominação. E, assim, a referida Comissão concluiu o seu Parecer de nº 1428/2008, pela aprovação da matéria original, com as duas Emendas acima citadas (item **1.2** deste Parecer).

2.2 Vale, no entanto, ressaltar que este Relator ao fazer um estudo preliminar sobre a matéria em epigrafe, constatou haver a possibilidade de dubiedade de denominação, uma vez que o trecho referido no projeto original a como Rodovia “PE – 007”, tem de fato a denominação de “PE – 017”. Deste modo, foi feita nova consulta ao DER, cuja resposta foi dada através do Ofício nº 270/2008, de 18 de março de 2008, transcrito, na íntegra, abaixo:

“Recife, 18 de março de 2008

OFÍCIO Nº 270/2008 - PR

Senhor Deputado:

Em resposta ao **Ofício nº. 027/2008**, datado de 12 do corrente mês, referente à denominação da Rodovia que liga a PE-007 (Bairro Engenho Velho) à BR – 101 (Prazeres), comunicamos a V.Exa. que a Rodovia em apreço refere-se ao trecho: Entr.PE – 007 (Jaboatão)

/ Entr. BR –101 (Muribeca) é denominada **Rodovia PE – 017**, conforme cópia do Sistema Rodoviário 2007, em anexo.

Na certeza de termos atendido na íntegra a solicitação, colocamos à disposição de V.Exa. e renovamos nossos sinceros votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

Eugênio Manoel do Nascimento Moraes <p>Diretor Presidente</p>
Excelentíssimo Senhor <p>Eduardo Porto</p> Deputado Estadual. <p>Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE.</p> Rua da União, nº 439 – Boa Vista. <p>Nesta”</p>

2.3 Diante do exposto, reconhecendo o mérito da iniciativa da Deputada Elina Carneiro, bem como da necessidade das Emendas nºs. 01 e 02, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para aprimoramento do texto original, é de parecer que o Projeto de Lei Ordinária nº 365/2008, seja aprovado com o seguinte SUBSTITUTIVO, prejudicando-se as Emendas da Primeira Comissão por estarem inseridas no texto abaixo:

SUBSTITUTIVO Nº 01
EMENTA: Substitui integralmente a redação do texto original do Projeto de Lei nº 365/2007, da lavra da Deputada Elina Carneiro.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 365/2007, da lavra da Deputada Elina Carneiro, passa a ter a seguinte redação:

“EMENTA: Denomina “Empresário João Santos Filho” a Rodovia PE – 017, no trecho entre a PE – 007 (Jaboatão) e a BR –101 (Muribeca), no município de Jaboatão dos Guararapes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <p>DO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada “Empresário João Santos Filho” a Rodovia PE – 017, no trecho entre a PE – 007 (Jaboatão) e a BR –101 (Muribeca), no município de Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

É este o Parecer do Relator, smj.

Eduardo Porto <p>Deputado</p>

3. Conclusão da Comissão

A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer acima transcrito, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 365/2007, de iniciativa da Deputada Elina Carneiro, conforme Substitutivo apresentado pelo Relator, ficando, por consequência, prejudicadas as Emendas nº 01 e 02 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 2 de abril de 2008.
--

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Eduardo Porto.
Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Indicações

Indicação N° 2148/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulário um veemente apelo, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Secretario Estadual de Transportes, Sebastião Oliveira e ao Diretor Presidente do DER-PE, Dr. Eugênio Manoel Nascimento Moraes, para que seja providenciada, urgentemente, a recomposição das ferragens e recobrimento nas estruturas de concreto armado das Pontes sobre os Rios Una e Taquara, bem como as estruturas em alvenaria de pedras, localizadas no município de Altinho.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento do inteiro teor desta proposição, ao prefeito do município de Altinho, Sr. Edmilson de Barros Melo, a Câmara de Vereadores do respectivo município, as rádios Cultura–AM Nordeste S/A, Jornal do Comércio-AM, Mandacaru-FM todas em Caruaru, assim como a Agreste-FM no município de Agrestina.

Justificativa
A equipe técnica da CODECIPE, na data de 14/12/2007, deslocou-se à cidade de Altinho, sede do município para averiguar a inspeção das pontes acima citadas, onde foi constatado que as vigas de sustentação dos vãos das pontes estão com alguns deslocamentos nos recobrimentos das ferragens e consequentemente oxidação dos ferros. A estrutura em alvenaria de pedras que serve de: pilar para as vigas de apoio a laje de piso e proteção ao aterro, apresenta erosão acentuada na fundação. As pontes, em pauta, estão assentadas na via de principal acesso à cidade de Altinho e a recuperação delas é uma necessidade

Recife, 3 de abril de 2008

imperiosa, pois em caso de interdição ou acidente seria um transtorno para o fluxo de veículos e também o escoamento da produção dos produtores rurais daquele município. Sendo sabedor do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelo Dr. Sebastião Oliveira à frente da Secretaria de Atualportes, bem como do presidente do DER, espero que o nosso pleito seja viabilizado o mais rapidamente possível, a fim de evitar maiores constrangimentos aos habitantes e ainda prejuízos ao município. Visto exposto e considerando o elevado alcance social desta reivindicação, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 27 de março de 2008.

Esmeraldo Santos <p>Deputado</p>
--

Indicação N° 2149/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA, Dr. JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Dr. GERALDO JÚLIO; e ao Ilmo. Sr. Presidente do Promata, Dr. LEONARDO RAMOS, no sentido de encontrarem alternativas pra melhorar o abastecimento d’água no município de Lagoa do Carro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta indicação, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA, Dr. João Bosco de Almeida, ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Dr. Geraldo Júlio; ao Ilmo. Sr. Presidente do Promata, Dr. Leonardo Ramos; e a Rádio Naza FM, localizada na Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP.: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE.

Justificativa
A reivindicação em apreço visa atender apelo da população de Lagoa do Carro que vem sofrendo com a carência d’água em suas residências. Algumas localidades, como a Vila Maria Luiza, estão privadas do precioso líquido, expondo todos a uma série de doenças e dificuldades advindas da falta de tão importante benefício. Urge que as forças que governam nosso Estado se debrucem sobre esse problema e busquem alternativas para melhorar o abastecimento d’água em Lagoa do Carro, não penalizando o povo e o potencial de desenvolvimento do município.
Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008.

Antônio Moraes <p>Deputado</p>
--

Indicação N° 2150/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. JOÃO PAULO DE LIMA E SILVA, e ao Diretor-Presidente da URB, Dr. AMIR SCHVARTZ, no sentido de mandar calçar 200 metros da Rua Gervásio Campelo, no bairro do Prado - Recife - PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. FERNANDO LUIZ MIRANDA RAMOS, Rua Gervásio Campelo, Nº 21 - Prado - Recife - PE - CEP 50720-190, e à Sra. TERESA CRISTINA NOGUEIRA MOTA, Rua Neto de Mendonça, 170, apto. 701 - Tamarineira - Recife - PE - CEP 52050-100.

Justificativa
O calçamento da referida rua está incompleto, faltando apenas 200 metros, o que vem causando transtornos, particularmente no período chuvoso, provocando alagamentos e a proliferação de mosquitos e outros insetos prejudiciais à saúde dos moradores daquele trecho.
Sala das Reuniões, em 24 de março de 2008.
Coronel José Alves <p>Deputado</p>

Indicação N° 2151/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulário um VEEMENTE APELO, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Diretor Presidente da COMPESA, Eng. João Bosco de Almeida, no sentido de que seja providenciada, urgentemente, a implantação do abastecimento d’água na localidade denominada de Vila Claudete, no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Eng. João Bosco, Diretor Presidente da COMPESA; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 e ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; ao Jornalista José Ambrósio – Jornal Tribuna Popular, End. Av. Prefeito José Alberto de Lima, 173-A – Vila Santo Inácio Cabo de Santo Agostinho – CEP:

54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-190; ao Diretor da Rádio Ponte FM, Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP: 54.580-000.

Justificativa

A implantação do abastecimento d’água na localidade denominada de Vila Claudete, no Município do Cabo Santo Agostinho, é uma necessidade urgente e que, salvo melhor juízo, não deve ser adiada, uma vez que irá beneficiar os moradores que vivem lutando constantemente contra o drama da falta do precioso liquido em suas torneiras.

Aqui na Assembléia Legislativa, na qualidade de representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, estou apresentando esta Indicação, na esperança de vê-la atendida, uma vez que se trata de um problema antigo, de fácil solução e que irá beneficiar diretamente um parcela significativa dos Cabenses que residem na localidade denominada de Vila Claudete.

Conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem a COMPESA, estamos apresentando a presente Indicação, na certeza de que a mesma poderá ser atendida, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 2152/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulário um VEEMENTE APELO, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Diretor Presidente da COMPESA, Eng. João Bosco de Almeida, no sentido de que seja providenciada, urgentemente, a implantação do abastecimento d’água na localidade denominada de Charnequinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Eng. João Bosco, Diretor Presidente da COMPESA; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 e ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; ao Jornalista José Ambrósio – Jornal Tribuna Popular, End. Av. Prefeito José Alberto de Lima, 173-A – Vila Santo Inácio Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-190; ao Diretor da Rádio Ponte FM, Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP: 54.580-000.

Justificativa

A implantação do abastecimento d’água na localidade denominada de Charnequinha, no Município do Cabo Santo Agostinho, é uma necessidade urgente e que, salvo melhor juízo, não deve ser adiada, uma vez que irá beneficiar os moradores que vivem lutando constantemente contra o drama da falta do precioso liquido em suas torneiras.

Aqui na Assembléia Legislativa, na qualidade de representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, estou apresentando esta Indicação, na esperança de vê-la atendida, uma vez que se trata de um problema antigo, de fácil solução e que irá beneficiar diretamente um parcela significativa dos Cabenses que residem na localidade denominada de Charnequinha.

Conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem a COMPESA, estamos apresentando a presente Indicação, na certeza de que a mesma poderá ser atendida, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 2153/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulário um VEEMENTE APELO, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Diretor Presidente da COMPESA, Eng. João Bosco de Almeida, no sentido de que seja providenciada, urgentemente, a implantação do abastecimento d’água na localidade denominada de Bairro de São Francisco, no Município do Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Eng. João Bosco, Diretor Presidente da COMPESA; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço

na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 e ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; ao Jornalista José Ambrósio – Jornal Tribuna Popular, End. Av. Prefeito José Alberto de Lima, 173-A – Vila Santo Inácio Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-190; ao Diretor da Rádio Ponte FM, Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP: 54.580-000.

Justificativa

A implantação do abastecimento d’água na localidade denominada de Bairro de São Francisco, no Município do Cabo Santo Agostinho, é uma necessidade urgente e que, salvo melhor juízo, não deve ser adiada, uma vez que irá beneficiar os moradores que vivem lutando constantemente contra o drama da falta do precioso liquido em suas torneiras.

Aqui na Assembléia Legislativa, na qualidade de representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, estou apresentando esta Indicação, na esperança de vê-la atendida, uma vez que se trata de um problema antigo, de fácil solução e que irá beneficiar diretamente um parcela significativa dos Cabenses que residem na localidade denominada de Bairro de São Francisco.

Conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem a COMPESA, estamos apresentando a presente Indicação, na certeza de que a mesma poderá ser atendida, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 2154/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulário um VEEMENTE APELO, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Diretor Presidente da COMPESA, Eng. João Bosco de Almeida, no sentido de que seja providenciada, urgentemente, a implantação de rede de coleta e tratamento de esgotos no Bairro de São Francisco da Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Eng. João Bosco, Diretor Presidente da COMPESA; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , São Francisco, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 e ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; ao Jornalista José Ambrósio – Jornal Tribuna Popular, End. Av. Prefeito José Alberto de Lima, 173-A – Vila Santo Inácio Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-190; ao Diretor da Rádio Ponte FM, Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP: 54.580-000.

Justificativa

A implantação de rede de coleta e tratamento de esgotos no Bairro de São Francisco, na Cidade do Cabo Santo Agostinho é uma necessidade urgente e que, salvo melhor juízo, não deve ser adiada, uma vez que irá beneficiar os moradores e comerciantes, que vivem lutando constantemente contra o drama do esgotamento sanitário insuficiente e, as vezes, inexistente uma vez que em algumas ruas o esgoto corre a céu aberto, causando além de sérios transtornos, doenças as mais diversas, principalmente junto às crianças.

Aqui na Assembléia Legislativa, na qualidade de representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, estou apresentando esta Indicação, na esperança de vê-la atendida, uma vez que se trata de um problema antigo, de fácil solução e que irá beneficiar diretamente um parcela significativa dos Cabenses que residem ou possuem estabelecimentos comerciais no Bairro de São Francisco em nossa Cidade. Conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem a COMPESA, estamos apresentando a presente Indicação, na certeza de que a mesma poderá ser atendida, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 2155/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulário um VEEMENTE APELO, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Diretor Presidente da COMPESA, Eng. João Bosco de Almeida, no sentido de que seja providenciada, urgentemente, a implantação de rede de coleta e tratamento de esgotos no Centro da Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Eng. João Bosco, Diretor Presidente da COMPESA; ao Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Sr. Luiz Cabral de Oliveira Filho, com endereço na Praça Ministro André Cavalcanti, S/Nº, Cabo, CEP 54.500-000; ao Vereador Gessé Valério de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho; aos Vereadores Luiz Solano Cavalcanti Filho, José Rafael do Nascimento, Marcos Eanes Farias Pereira, Manoel Carlos dos Santos, Maria José dos Santos Carneiro, Abnoam Gomes da Silva, Clodovaldo Cavalcanti da Silva, Ana Selma dos Santos, José Feliciano de Barros Júnior, Albani José Nunes, Amaro Honorato da Silva, todos com assento na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho com endereço na Rua Tenente Manoel Borba, S/nº , Centro, Cabo/PE. , CEP. 54500-000 e ao Sr. Enoque Elias dos Anjos, com endereço na Rua 18, n.º 173, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE., CEP. 54580-000; ao Jornalista José Ambrósio – Jornal Tribuna Popular, End. Av. Prefeito José Alberto de Lima, 173-A – Vila Santo Inácio Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-395; ao Jornalista Leandro Bezerra - Jornal Pinzón, End. Av. Bernardo Vieira de Melo, 484 – SI 18 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – CEP: 54.450-020; ao Jornalista Álvaro Batista, Jornal Gazeta do Cabo, Rua 95 – Bl. 05 Casa – B – Cohab – Cabo de Santo Agostinho - 54.500-000; ao Diretor da Rádio Calheta FM, Rua 87 – Bl. 36 Casa A – Cohab – Cabo de Santo Agostinho – CEP: 54.515-190; ao Diretor da Rádio Ponte FM, Rua João Paes Barreto, 42 – Alto do Sol – Prox. A Eletrônica – Ponte dos Carvalhos CEP: 54.580-000.

Justificativa

A implantação de rede de coleta e tratamento de esgotos no Centro da Cidade do Cabo Santo Agostinho é uma necessidade urgente e que, salvo melhor juízo, não deve ser adiada, uma vez que irá beneficiar os moradores e comerciantes, que vivem lutando constantemente contra o drama do esgotamento sanitário insuficiente e, as vezes, inexistente uma vez que em algumas ruas o esgoto corre a céu aberto, causando além de sérios transtornos, doenças as mais diversas, principalmente junto às crianças.

Aqui na Assembléia Legislativa, na qualidade de representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, estou apresentando esta Indicação, na esperança de vê-la atendida, uma vez que se trata de um problema antigo, de fácil solução e que irá beneficiar diretamente um parcela significativa dos Cabenses que residem ou possuem estabelecimentos comerciais no Centro de nossa Cidade.

Conhecedores que somos, do excelente trabalho desenvolvido atualmente pelos que fazem a COMPESA, estamos apresentando a presente Indicação, na certeza de que a mesma poderá ser atendida, após a aprovação pelos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008.

Everaldo Cabral
Deputado

Indicação Nº 2156/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. SEBASTIÃO OLIVEIRA, ao Exmo. Sr. Secretário de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente, Dr. ARISTIDES MONTEIRO, o Exmo. Sr. Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, Dr. MARCOS CÉSAR CRISPIM LIMA, e ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. EUGÊNIO MANOEL DO NASCIMENTO MORAIS, no sentido de desenvolverem um projeto para arborização das margens das Rodovias que cortam nosso Estado, recuperando o passivo ambiental causado pelas obras e serviços de engenharia, em especial nas BR-232 e BR-101.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento à Editoria do Caderno de Meio Ambiente do Jornal Diário de Pernambuco; a Editoria do Caderno de Meio Ambiente do Jornal do Commercio; a Editoria do Caderno de Meio Ambiente da Folha de Pernambuco; a Rádio Naza FM, no seguinte endereço: Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP.: 55.800-000 - Nazaré da Mata/PE; a Rádio Cultura do Nordeste AM, localizada na Rua Rádio Cultura do Nordeste, 1130 – Indianópolis, CEP: 55.000-000 – Caruaru/PE; a Rádio Liberdade AM, localizada na Rua da Conceição, 16 à 22/2º Andar – Centro, CEP: 55.000-000 – Caruaru/PE.

Justificativa

O desenvolvimento de ações visando à arborização das margens de rodovias esta disciplinada pela Lei Federal nº 4.466/62. A arborização das faixas de domínio torna as rodovias mais agradáveis, amenizando a paisagem e ainda servindo como meio de orientação aos condutores.

Aqui em nosso Estado, com reforma e construção de novas rodovias, grande número de arvores foram derrubadas. Cita-se o caso da BR-232 e da BR-101, cujas obras de duplicação deixaram um grande vazio provocado pelo desmatamento.

A implantação de tal projeto, recuperando o passivo ambiental causado pelas referidas obras, levando-se em consideração todos os critérios de segurança aos motoristas, obedecendo aos ditames da Lei Federal nº 4.466/64, proporcionará um melhor aspecto às rodovias, mais agradável a todos, e, principalmente, estaria se restabelecendo o equilíbrio ambiental degradado pelos desmatamentos provocados quando da realização de suas obras.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008.
Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 2157/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. SEBASTIÃO OLIVEIRA; e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. EUGENIO DO NASCIMENTO MORAES, no sentido de viabilizarem a pavimentação da estrada que liga a cidade de Machados à Orobó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Exmos. Srs. Prefeitos de Machados e Orobó; as respectivas Câmaras de Vereadores; a Rádio Naza FM, localizada na Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP.: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE; e a Rádio Comunitária de Vicência, localizada na Av. Estefânia Carneiro, 570 – Centro, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

Justificativa

A pavimentação da estrada que liga a cidade de Machados à Orobó é de grande importância econômica para a região da Mata Norte e do Agreste Setentrional do nosso Estado.

A região é uma das maiores produtoras de banana de Pernambuco e a construção do asfalto na referida estrada, alem de viabilizar um melhor escoamento da produção agrícola, facilita o acesso a outras cidades vizinhas, bem como ao Estado da Paraíba.

Essa pavimentação é uma reivindicação antiga e, certamente, será uma ação que incrementará o desenvolvimento de Pernambuco, melhorando sua infra-estrutura e os serviços prestados a nossa população.

Em razão dos fatos aqui expostos é que solicito dos meus ilustres Pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 2158/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, ao Exmo. Sr. Secretário de Esportes, Dr. NELSON PEREIRA; ao Exmo. Sr. Secretário da Juventude, Dr. PEDRO MENDES, ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Dr. SÍLVIO COSTA FILHO; e ao Exmo. Sr. Presidente da EMPETUR, Dr. JOSÉ RICARDO DINIZ, no sentido de incentivarem a realização de Eventos Esportivos em nosso Estado, como ferramenta para o incremento do turismo em Pernambuco.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta indicação, dê-se conhecimento a Editoria de Esportes do Jornal do Commercio; a Editoria de Esportes do Diário de Pernambuco; a Editoria de Esportes da Folha de Pernambuco; ao Presidente da Federação Pernambucana de Surf, com endereço na Boa Viagem, 1020, ap. 307, Boa Viagem - CEP: 51011-000 – Recife/PE; a Rádio Naza FM, no seguinte endereço: Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP.: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE; e a Rádio Riacho FM, com endereço a Travessa José Felismino, s/n - Centro, Riacho das Almas/PE CEP.: 55.120-000.

Justificativa

A pratica esportiva deve ser encarada como instrumento de desenvolvimento, a partir da exploração de suas potencialidades turísticas.

O investimento na realização de eventos esportivos é uma importante ferramenta para alavancar a economia desse setor, sendo um dos segmentos turísticos que mais tem crescido em todo o mundo, inclusive no Brasil.

Eventos como os campeonatos de surf em Porto de Galinhas, Maracáipe e Fernando de Noronha, as provas automobilísticas em Caruaru, as provas náuticas em Itamaracá e Marinha Farinha, os campeonatos de vôlei na praia de Boa Viagem, entre outras, além de dinamizarem a infra-estrutura turística dos locais onde transcorrem, são, principalmente, destaque na mídia, levando as imagens e belezas de Pernambuco para o mundo dos jornais, revistas e canais de tv.

Aqui no nosso Estado existe ainda um grande número de eventos esportivos e de locais com potencial para a pratica esportiva que deveriam ser alvo de nossa atenção, no intuito de novas modalidades esportivas, novos lugares, surgirem em destaque no cenário esportivo pernambucano e brasileiro. Para isso é necessária à participação do Governo do Estado, através de uma ação agressiva de incentivos, sejam financeiros ou de logística, junto aos promotores destes eventos.

Certamente, os custos decorrentes dos incentivos a serem dados na realização destes eventos esportivos, serão infinitamente inferiores ao retorno em mídia obtidos com a exposição das belezas e potencialidades de Pernambuco e conseqüente retorno a economia turística do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 2159/2008

Indicamos a mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS; ao Exmo. Sr. Secretário de Devesa Social, Dr. SERVILHO PAIVA; ao Exmo. Sr. Comandante

Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. ITURBSON AGOSTINHO; e ao Exmo. Sr. Chefe de Polícia Civil, Dr. MANOEL CARNEIRO, no sentido de conterem a onda de violência que vem vitimando o município de Itapissuma.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Câmara Municipal de Itapissuma, na pessoa do Vereador Cal Volia, com endereço na Rua Manoel Lourenço, nº 16 - Itapissuma, CEP: 53.700.000.

Justificativa

O Estado de Pernambuco ocupa posição indesejada no ranking de violência do nosso país. Os esforços realizados pelo Governo têm buscado melhorar esta situação, tirando nosso Estado dessa posição constrangedora.

O município de Itapissuma, importante cidade turística de Pernambuco, não foge a regra. Inúmeros casos de assalto têm se registrado nos últimos dias, atingindo principalmente seus pontos turísticos, Centro Comercial e a Praça de Alimentação.

A proximidade com a Ilha de Itamaracá, que abriga dois presídios e um manicômio judiciário, agrava ainda mais essa situação.

A exemplo de Itamaracá, Itapissuma está sofrendo os efeitos negativos da violência, que interferem substancialmente nos índices socioeconômicos do município.

Dai nosso apelo para que as autoridades envidem esforços melhorando a segurança pública no município de Itapissuma. A realização rotineira de rondas policiais e atividades investigativas, para chegar aos meliantes, são solicitações de todos.

Confiamos nas providências a serem adotadas, e, diante dos fatos retro expostos, é que solicito dos meus ilustres pares a provação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008.
--

Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 2160/2008

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, DD Governador de Pernambuco; ao Exmo. Dr. ROMERO LUCENA DE MENEZES, DD Secretário de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr.Cel. PMPE ITURBISON AGOSTINHO DOS SANTOS, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco , no sentido de envidar esforços providenciando a instalação de um POSTO POLICIAL na comunidade da Vila José Mariano ,município de RIBEIRÃO.

Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ribeirão , Sr. Clóvis José Pragana Paiva

2) Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão , Sr. Severino Lucas, com endereço na Rua Dr. João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão.

3)Ao Ilmo.Sr.Presidente do Centro Recreativo Esportivo Social Comunitário , Sr. José Antônio de Barros , com endereço na Rua Dr. João Lopes, 001-B , Vila José Mariano, Ribeirão/PE , CEP : 55.520-000.

Justificativa

O pedido justifica-se pela necessidade de haver uma maior segurança à comunidade da Vila José Mariano , tendo em vista que a falta de um destacamento de Polícia na região ameaça a segurança e o bem estar dos moradores desta comunidade . Esta indicação surgiu em virtude da solicitação dos moradores da comunidade da Vila José Mariano que através de um abaixo – assinado clamam por mais segurança naquela localidade, pois, a violência na região se encontra a níveis alarmantes. O referido posto tem por objetivo, devolver a tranqüilidade da comunidade da Vila Jose Mariano , e que irá contribuir com a diminuição da criminalidade, dos assaltos e outras ações criminosas, assegurando inclusive a proteção da população. Diante dos fatos aqui expostos, é que conclamo aos meus Ilustres Pares a aprovarem a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008.
--

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 2161/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado apelo ao Diretor Geral da TIM NORDESTE, Dr. ROGÉRIO LYRA, no sentido de que seja viabilizada a possibilidade de instalação do sistema de telefonia móvel no Distrito de Campo Frio, município de Xexéu, para atender as necessidades de comunicação de mais de 6.500 moradores da zona rural do citado município.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor desta indicação, dê-se conhecimento ao Srs. Kenedy Wellington Moreira e Silva e Maria do Carmo, ambos na Av. Luiz Domingos, s/n, Campo Frio, Xexéu-PE, e ao Vereador Sr. Flávio Rocha Peixoto, na Rua Ouvídio Maciel, nº 108, Centro, Xexéu.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008.
--

Carla Lapa
Deputada

Indicação Nº 2162/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário Estadual de Agricultura, Dr. Ângelo Ferreira, e ao Presidente da Empresa Pernambucana de Pesquisas agropecuária - IPA, Dr.

Júlio Zoé de Brito, no sentido de viabilizarem o envio de sementes de feijão e milho para a Aldeia Indígena Fulni-o de Águas Belas. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao indígena Fulni-o, Sr. Cláudio Gomes Inácio da Silva, na Aldeia Ingigena Fulni-o, localizada no município de Águas Belas.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 26 de março de 2008.

Carla Lapa
Deputada

Indicação Nº 2163/2008

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo Senhor Dr. Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, e ao **Exmo. Sr. Dr. Márcio Fortes de Almeida**, DD. Ministro das Cidades, no sentido de envidarem esforços necessários para que sejam assegurados recursos para as obras de implantação de **ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA COMUNIDADE DAS CAROLINAS, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres/ Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54410-100.
Secretário de Saneamento e Meio Ambiente do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Geraldo Miranda, com endereço a Av. Brigadeiro Melibeu, nº 241 – Piedade / Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54.400-130.

Justificativa

A comunidade das Carolinas sofre com a falta de esgotamento sanitário. A população local é estimada em 5.582 habitantes, sendo em sua maioria jovens e idosos.

Já existe Projeto elaborado pela COMPESA, porém sem fonte de recursos assegurados para a execução das obras.

Diante do exposto reafirmo a extrema importância deste apelo, pela melhoria das condições de vida dos moradores desse bairro e solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008.
--

Elina Carneiro
Deputada

Indicação Nº 2164/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA**, Secretário de Recursos Hídricos do Governo do Estado de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de envidarem esforços visando o **envio de uma equipe técnica para a realização de estudos técnicos que viabilizem o abastecimento exclusivo da Barragem de Tabocas para a cidade de Santa Cruz do Capibaribe, bem como o abastecimento exclusivo da Barragem de Poço Funço para a Vila de Poço Fundo e a cidade de Jataúba, neste estado**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. **João Bosco de Almeida** Secretário de Recursos Hídricos do Governo do Estado de Pernambuco, Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife. CEP 52040-000, Exmo. Sr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, Governador do Estado de Pernambuco, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife, CEP 50010-928
Exmos. Srs. Vereadores: Zilda Moraes, Francisco Ricardo Filho, José Manoel (Zezin Buxin), José Bezerra (Zé Minhoca), todos na Câmara Municipal de Vereadores; Rua Manoel Rufino Melo, 100, Centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000
Exmos. Srs. Vereadores: Zezito Basílio da Silva (zito basílio), Francisco de Assis Nascimento (Chico de Irineu) e Petrônio Siqueira, todos na Câmara Municipal de Jataúba, na Av. José Lopes de Siqueira, s/n, centro - 55180-000; Sr. **Flávio Nunes Chaves (Mamão)**, na rua Manoel Batista de Lima, 53,centro, Jataúba, cep 55180-000;
CDL, na pessoa de Fábio Lopes, Presidente, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000
ASCONT, na pessoa de Rosângela de Souza Leão - Presidente, na rua Marisa Neves, 154, 1º, andar - São Cristóvão, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000
ASCAP, na pessoa de Walmir Gomes Ribeiro, Presidente, Av, 29 de Dezembro, 233, 1º andar, centro, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe, na pessoa de Enivaldo Alves de Lira, na rua João Balbino, 192, São Cristóvão, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000
Rádio Comunidade FM, na pessoa de Jason Lagos, na Rua 13 de maio, nº. 50 Edf. Batista, sala 306, Centro, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000
Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de Valdemar Inácio da Silva Filho, na rua Maria Santana, 200, lot. Polis Placas, Bela Vista, Cruz do Capibaribe, cep 55190-000

Rádio 101,9 FM, na pessoa de Melqui Lima, na Rua Manoel Bernardino, 47, centro, Santa Cruz do Capibaribe, cep 55190-000
Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno, na Rua Sebastião Bastos, 231 , São Cristovão, todos na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, CEP 55190-000

Rádio São Domingos FM, na pessoa de Valderi José de Almeida, na Rua Amaro Manoel Feitosa, nº 151 - 1º andar - São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

Jornal do Comercio; Diário de Pernambuco; e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa

As cidades de Santa Cruz do Capibaribe e Jataúba necessitam de um sistema de abastecimento estável e organizado. Assim, parece-nos necessário realizar estudos técnicos que avaliem a viabilidade do abastecimento da Barragem de Tabocas exclusivamente para Santa Cruz do Capibaribe, e a Barragem de Poço Fundo, abastecendo Jataúba e a Vila de Poço Fundo, visando ampliar a oferta de água para as populações dos referidos municípios, que vem sofrendo com escassez de água potável. Além disso, é oportuno aproveitar a presente época de chuvas para melhorar o abastecimento e captar essas águas.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008.
--

Edson Vieira
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 1726/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais dos Trabalhos desta ALEPE, o inteiro teor do artigo do Vereador do Recife João Arraes, intitulado “ Armando Monteiro Filho Orgulho do Recife”, publicado na Folha de Pernambuco, no Caderno da Cidadania, na edição de 28.03.2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do referido artigo Vereador do Recife, João Arraes,Câmara Municipal do Recife, a Rua Princesa Isabel nº 410 - Centro, ao Dr. Armando Monteiro Filho, Rua Francisco Silveira nº 38 - Afogados- CEP 50770-020, ao empresário Eduardo de Queiroz Monteiro/Folha de Pernambuco, Jornalista Leusa Santos/Editora Executiva da Folha de Pernambuco, Av. Marquês de Olinda, º 105 - Bairro do Recife, CEP 50030-000, Deputado Federal Armando Monteiro Neto, Rua General Joaquim Inácio nº 412, 10º Andar, Sala 1001- CEP 50070-270 e ao advogado José Paulo Cavalcanti Filho, Av. Agamenon Magalhães nº 3159 - Boa Vista - CEP 50050-290.

Justificativa

O Vereador João Arraes faz um relato da vida pública do empresário Armando Monteiro Filho, pernambucano que tantos serviços prestados tem ao povo de pernambucano.

O Vereador João Arraes faz uma homenagem justa e significativa sobretudo pela expressão politica e pela riqueza de um passado político e administrativo que Armando Monteiro Filho teve e tem em Pernambuco e na vida nacional.Pernambuco deve muito a esse homem público que tanto honra a classe política pela sua honradez, correção, coerência e compromissos de trabalho para a construção de Pernambuco e do Brasil, seja no exercício dos diversos cargos públicos que exerceu ou como empresário, sempre dando valiosa contribuição ao desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, Nordeste e do Brasil. Impossível falar de Armando Monteiro Filho sem que recordemos sua forte atuação na política pernambucana, na vida administrativa de Pernambuco como Secretário de Viação e Obras Públicas ou no Brasil como Ministro da Agricultura implementando políticas destinadas ao desenvolvimento de agricultura

No campo empresarial Armando Monteiro Filho sempre foi um defensor de Pernambuco e do Nordeste, emprestando ao setor expressiva contribuição, hoje ampliada pela participação de seus familiares principalmente através de seus filhos Eduardo Monteiro e Armando Neto, exemplos de empresários e lideranças empresariais que louvam as tradições pernambucanas e engrandecem o Brasil. Parabéns ao Vereador João Arraes, juntamente com a Câmara Municipal do Recife, no momento que concedem a Medalha do Mérito José Mariano ao ilustre pernambucano que merece o respeito e a admiração de todos nós.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2008
--

Mavial Cavalcanti
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento Nº 1735/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja tranos anias da Assembléia Legislativa de Pernambuco, o artigo “O Nordeste e o turismo”, de autoria do Ex-Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, Dr. roberto Pereira, publicado no jornal Diário de Pernambuco, em 29 de março de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor do referido artigo, dê-se conhecimento ao autor do artigo, Dr. Roberto Pereira, ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo de Pernambuco, Sílvio Costa Filho.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008

Alberto Feitosa
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento Nº 1736/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que no dia 18 de junho de 2008, às

18:00 horas, seja realizado no plenário desta Casa uma Sessão Solene em homenagem aos **15 anos da Vitarella**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Presidente da Vitarella**, Sr. Gerson Lucena, à Rodovia BR-101 Sul, Km 84, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.345-160; à **Gerente de Marketing da Vitarella**, Sra. Eliana Lopes, à Rodovia BR-101 Sul, Km 84, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.345-160; à **Coordenadora de Marketing da Vitarella**, Sra. Mariana Mello, à Rodovia BR-101 Sul, Km 84, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.345-160; à **Analista de Marketing da Vitarella**, Sra. Laura Regina Souza Silva, à Rodovia BR-101 Sul, Km 84, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.345-160; ao **Vice-presidente da Agência AMPLA**, Sr. Severino Queiroz Filho, à Rua Jose Bonifácio, 100, Torre, Recife/PE; ao **Diretor de Operação/Atendimento da Agência AMPLA**, Sr. Aguinaldo Viriato, à Rua Jose Bonifácio, 100, Torre, Recife/PE; à **Gerente de Atendimento/Conta da Agência AMPLA**, Sra. Karina da Fonte, à Rua Jose Bonifácio, 100, Torre, Recife/PE.

Justificativa

Uma das empresas que mais gera empregos em Pernambuco (1.800 pessoas) a indústria de alimentos Vitarella está fazendo 15 anos como líder de seu segmento nos estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte e em franca expansão para os demais estados.

Surgiu em 1993 com apenas 34 empregados, coordenados por Gerson Aquino Lucena Junior, seu proprietário. Uma equipe que só faz crescer. Localizada em Jaboatão dos Guararapes, a empresa fabrica 120 itens de marca, sendo um exemplo de sucesso e incentivo para os jovens empreendedores pernambucanos.

A Vitarella faz parte do grupo de Empresas Solidárias que, mensalmente, destinam parte de sua renda mensal para o tratamento de pessoas carentes no Instituto Materno-Infantil de Pernambuco - IMIP.

Detentora de vários prêmios de excelência, a Vitarella é uma prova da capacidade e do espírito empreendedor dos pernambucanos merecendo, por isso, uma homenagem da Assembléia Legislativa através de sessão solene.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008

Terezinha Nunes
Deputada

Requerimento Nº 1737/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Jornal Gazeta do Estado na Passagem do seu 8º aniversário.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Ilmas. Srs. Diretoras do Jornal Gazeta do Estado - Jornalistas Wanessa Lima e Janaína Lima (Rua Marquês do Herval, nº 138, sala 01, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE);

Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula; Exmos. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão - Dr. Décio Filho, Dr. Doca Lira, Dr. Everaldo Arruda e Dr. Manoel de Holanda; Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Gildo Espósito de Lima;

Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova; Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas;

Ilmo. Sr. Diretor da FACOL - Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias; Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Profª. Eunice Xavier; Ilmo. Sr. Diretor do Engarramento Pitú - Dr. Alexandre Ferrer; Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima.

Justificativa

Ao comemorar 8 anos de fundação, no próximo dia 3 de abril, reunindo dezenas de edições, o Jornal Gazeta do Estado, concebido originalmente como Informativo Cultura Básica (ICB), pontifica sua importância como uma publicação voltada a realidade desse progressista município da Zona da Mata do Estado, sempre voltado ao registro dos fatos de maior relevância e do interesse comum de várias cidades, onde o jornal vem marcando presença.

Nascido graças ao dinamismo de duas jovens idealistas, Wanessa Lima e Janaína Lima, o Jornal Gazeta do Estado atinge importante marca, com intensa vitalidade e fôlego para vários anos, consignando um papel de expressão na região, não somente pelo aspecto documental que caracteriza sua trajetória, como também pela prestação de serviços aos leitores.

De parabéns portanto, não somente os diretores desse periódico, mas também seu seletto quadro de colaboradores, que, a cada edição, fazem um jornal bem elaborado, onde o imperativo maior é a informação ao leitor, sem prescindir da crítica, quando necessária.

Vitória de Santo Antão, berço da Gazeta do Estado, sente-se orgulhosa de que a tradição de imprensa que sempre norteou sua história, a exemplo do jornalista, historiador, de saudosa memória, José Aragão, teve segmento com o trabalho do jornal ora homenageado.

Representando iniciativa das mais procedentes, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2008
--

Elias Lira
Deputado

Requerimento Nº 1738/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhino um Voto de Aplauso ao deputado federal André de Paula (DEMOCRATAS-PE), por ter sido eleito presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

Recife, 3 de abril de 2008

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao deputado federal **André de Paula** (DEMOCRATAS-PE), com endereço no Anexo II – Sala 142 – C – Pavimento Superior – Brasília-DF – CEP: 70160-900.

Justificativa

O deputado federal pelo DEMOCRATAS-PE, André de Paula, foi escolhido para presidir um dos principais colegiados da Câmara dos Deputados: a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Também foram eleitos os parlamentares Ricardo Trípoli (PSDB-SP), Jorge Khoury (DEMOCRATAS-BA) e Marcos Montes (DEMOCRATAS-MG) para ocupar as posições de primeiro, segundo e terceiro-vice-presidentes, respectivamente.

A referida comissão tem por objetivo discutir o patrimônio essencial para a vida humana. A perspectiva ambiental, que recentemente tem sido um tema amplamente discutido em praticamente todas as regiões do planeta, resulta na discussão e no encaminhamento de assuntos relativos às formas de interação do ser humano com a natureza, por meio da tecnologia, do trabalho, da ciência e das relações sociais.

Ressalte-se que André de Paula possui uma extensa e rica folha de serviços prestados ao nosso Estado. Formado em Direito, André foi presidente estadual do PFL, de 1991 2007, líder da Oposição na Câmara, PFL, 1995-1996. Também foi eleito para os cargos de vereador do Recife (1989-1991), deputado estadual (1995-1999) e atualmente exerce o terceiro mandato de deputado federal. Foi ainda secretário de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco (1999-2002).

Desde 1991, é membro nato do Conselho Consultivo do Diretório Nacional do DEMOCRATAS (antigo PFL). Desempenhou inúmeras missões oficiais, entre elas a de observador parlamentar em missão cultural aos EUA (1993), integrante da comitiva da Assembléia Legislativa de Pernambuco na Comissão de Integração do Estado ao MERCOSUL, em Buenos Aires, Argentina (1996) e membro da missão da Pastoral Parlamentar Católica, em audiência pública com Sua Santidade o Papa João Paulo II, no Vaticano (1998).

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa, por meio dos deputados estaduais da bancada do DEMOCRATAS, encaminhe nossos votos de aplausos e este ilustre deputado, que certamente dará continuidade a um importante trabalho naquela comissão permanente da Câmara dos Deputados, seja tratando de decisões ambientais tomadas por governos e comunidades, seja no encaminhamento de soluções relacionadas ao conceito de sustentabilidade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008
Augusto Coutinho Deputado

Ciro Coelho, Elias Lira, Mavieal Cavalcanti, Miriam Lacerda, Sebastião Rufino.

Requerimento Nº 1739/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Congratulações com o empresário Eduardo Monteiro e a equipe do Jornal Folha de Pernambuco, pelo transcurso do aniversário de 10 anos, comemorado no dia 03 de abril de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Grupo EQM, Eduardo Monteiro, aos demais diretores daquele jornal na pessoa do Diretor Executivo, Paulo Pugliese, Editor Geral Henrique Barbosa; Editora Executiva, Leusa Santos e a Gerente da Rádio Folha, Jornalista Marise Rodrigues; Secretário de Imprensa de Pernambuco, Evaldo Costa; Empresário Armando Monteiro Filho; Presidente da CNI, Armando Neto, Senadores por Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, Marco Maciel, Sérgio Guerra e ao Deputado Federal Roberto Magalhães.

Justificativa

O Jornal Folha de Pernambuco, nasceu há 10 anos, fruto da coragem e do dinamismo empresarial de Eduardo Monteiro. Hoje, é um dos principais veículos de comunicação em Pernambuco, prestando serviços ao povo pernambucano e nordestino. O empenho e o trabalho do seu Presidente, diretores, jornalistas e funcionários, vem colocando esse Jornal como veículo amplamente lido em Pernambuco, além de ser dotado de qualidade e credibilidade.

Parabéns ao líder do Grupo EQM, extensivos aos diretores, jornalistas e todos os funcionários desse importante Jornal.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008
Mavieal Cavalcanti Deputado

Requerimento Nº 1740/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado um VOTO DE APLAUSO pelo transcurso do aniversário de emancipação política do município de Calumbi, no dia 01 de abril de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao dê-se conhecimento ao Exmo. prefeito municipal, Cicero Simões de Lima e à Câmara de Vereadores de Calumbi.

Justificativa

O Município de Calumbi fazia parte do território do município de Flores e através da lei estadual nº 4.938, de 20 de abril de 1963, foi constituído município autônomo, localiza-se no sertão, microrregião Alto Pajeú, distante 406 km do Recife, contando com uma população de 7.141 habitantes.

A emancipação política da cidade de Calumbi, transparece a importância daquela cidade para o Estado, além de elevar o espírito da democracia e da auto estima daquele povo.

Desejo ao povo de Calumbi, prosperidade e paz, em mais uma comemoração de sua emancipação política.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008
Airinho de Sá Carvalho Deputado

Requerimento Nº 1741/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido Voto de Aplauso em favor do 1º Tenente PM Matr. 990.017-9 GOUBERY ALBUQUERQUE ALVES FAUSTINO, 1º Sgt PM WALINSON SANTANA RAMOS, Sd DJAIR SÉRGIO DA SILVA, 3º Sgt PM 18652 JOAS JONES DA SILVA NEVES, 1º Sgt PM 930.410-0 SÉRGIO ALVES CALDAS FILHO, 3º Sgt PM Matr. AMAURI CAVALCANTI FÉLIX, 3º Sgt 30765-3 MAURÍCIO MIRANDA DO NASCIMENTO, 3º Sgt PM Matr. 22.980-6 DJALMA HONORATO DA SILVA FILHO, 3º Sgt PM Matr. 21.663-1 ISRAEL GALDINO DA SILVA e 3º Sgt PM Matr. 920.055-0 EDVAN BARTOLOMEU DA SILVA, pela conduta profissional como se portaram diante de um bando formado por 03(três) pessoas acusadas de terem roubado o veículo Pálio, cor azul, sito a Rua do Azulão, centro, Igarassu. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito a Rua de São Geraldo, s/n, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Exmº Sr Comandante Geral da PMPE, Cel PM Comandante Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral, s/N, Derby, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Comandante Geral do CBMPE, Cel PM Carlos Eduardo Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral, Av. João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Exmº Sr. Diretor de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, sito ao Palácio da Aurora, Rua da Aurora, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Ilmº Sr. Diretor Geral de Operações da PMPE, Cel PM José Lopes de Souza, sito ao Quartel do Comando Geral, s/N, Derby, Recife-PE; ao Ilmº Sr. Comandante do CPM, Cel PM Hamilton Freitas da Silva, sito ao Quartel do Comando Geral, s/N, Recife-PE; e ao Comandante do 17º BPM, Tenente Coronel PM José Colares Pereira Filho, sito ao Comando do 17º BPM, PE-15, Centro, Paulista-PE.

Justificativa

A ocorrência teve seu o início quando a Guarnição Tática (GT-8321), comandada pelo Sargento WALINSON, deparou-se com o citado veículo e verificando que em seu interior se encontravam 03 (três) homens, os quais ao passarem pela viatura da PM, adentraram em uma via de acesso a Zona Rural de Igarassú, o graduado em questão, decidiu que iria proceder a abordagem ao veiculo Pálio; Ao alcançar o veículo, determinou ao motorista do veículo que parasse o carro para ser abordado, entretanto, concomitante ao estacionamento do veículo, os ocupantes do mesmo, já desceram com arma em punho atirando contra a guarnição do Sgt. WALISSON, travando-se rápido tiroteio, ocasião em que o Sd. PM. Djair saiu ferido e 02 (dois), dos acusados, foram almejados pelos Policiais Militares que revidaram a injusta agressão; ante a situação que se deparara, o Sgt. WALISSON, solicitou apoio policial ao CIODS (CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE DEFESA SOCIAL), sendo pronto atendido, chegando ao local as Guarnições Táticas 8200, (TENENTE GOUBERY), 8121 (SGT S. CALDAS), GT 8111 (SGT. FÉLIX), GT 8320 (SGT MIRANDA), GT 8325 (CABO HONORATO), GT 8120 (SGT ISRAEL), e VE 8600 (SGT EDVAN), policiais militares que devidamente comandados pelo Tenente GOUBERY, providenciaram apoio a Guarnição do SGT WALISSON, socorrendo o SD. DIJAIR SÉRGIO DA SILVA e iniciando as buscas aos infratores da Lei, os quais se evadiram pela mata, e grangas da circunvizinhança, entretanto, graças a abnegação desses valores policiais militares, o acusado ADRIANO DE SOUZA , 24 anos, EX-PRESIDIÁRIO, morador da rua 104, Mranguape Zero, Paulista - PE, foi encontrado baleado, sendo socorido para o Hospital da Restauração, mas chegou sem vida; e um outro, também encontrado ferido, devido as gravidades dos ferimentos sequer chegou a ser socorrido; o terceiro, foi encaminhado a Delegacia de Homicídios, local em que foi autuado em flagrante delito.

A redução dos índices da criminalidade em Pernambuco, tornou-se uma das principais metas do Governo Estadual, para tanto, lançou o Pacto Pela Vida, realizando investimentos, propiciando aos policiais condições de trabalho visando a redução dos índices da criminalidade, quer atuando preventivamente ou ainda, quando perante ocorrências em andamento, possuir condições satisfatórias para atuar de forma eficiente, eficaz e com efetividade. Uma das demonstrações dessa utilização racional dos investimentos propiciados aos servidores da Polícia Militar, deu-se quando do desenvolvimento da ocorrência objeto deste Requerimento, ocasião em que os Policiais Militares ciente de suas obrigações, e possuindo as condições para intervir, aliado ao valoroso sentimento de dever, coragem, proibidade e respeito aos Direitos Humanos, não se intimidaram pela forma como foram agredidos pelos acusados, respondendo a agressão injusta, procedendo inclusive o socorro daqueles que momentos antes atentaram contra suas vidas, mas como dignos representantes da lei, agiram conforme foram treinados, esse foi o grande diferencial dessa ocorrência que envolveu 08 (oito) viaturas, todas necessárias ao seu emprego, atendendo ao Interesse Público, uma verdadeira demonstração de profissionalismo.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2008
Alberto Feitosa Deputado

Requerimento Nº 1742/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça da Assembléia Legislativa de Pernambuco, em data e hora a ser

definida, dedicada a debater com os setores da sociedade civil e organizada sobre o *Controle Externo da Atividade Policial*.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Procurador do Estado, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, com endereço à Av. José Augusto Moreira, 770, apt. 702, Olinda-PE, 53130-410; ao secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim, com endereço a Av. Cruz Cabugá, 665, Recife-PE, 50040-000; ao secretário de Defesa Social, Servilho Silva de Paiva, com endereço à Rua São Geraldo,111, Recife-PE,50040-020; secretário especial da Casa Militar, Cel. PM Mário Cavalcanti, com endereço à Praça da República, s/n, Recife-PE, 50010-140; ao Corregedor Geral, Raimundo José Araújo, com endereço a Rua Alfredo de Medeiros, 102, Recife-PE, 52021-030; Corpo de Bombeiros, comandante Carlos Eduardo Poças, com endereço a Av. João de Barros, 399, Recife-PE, 50050-180; Gerência de Proteção Participativa ao Cidadão, gerente Arlindo Teixeira, com endereço a Rua São Geraldo, 111, Recife-PE, 50040-020; Polícia Civil, chefe geral Manuel Carneiro, com endereço a Rua da Aurora, 405, Recife-PE, 50050-000; Polícia Militar, comandante geral, Iturbson Agostinho, com endereço a Praça do Derby, s/n, Recife-PE, 52010-140; secretário de Ressocialização, Humberto Vianna, com endereço a Rua do Hospício, 751, Recife-PE, 50050-050; ao procurador geral, Dr. Paulo Varejão, com endereço a Rua do Sol, 143, Recife-PE, 50010-470; ao presidente do TJPE, desembargador Og Marques Fernandes, com endereço a Praça da República, s/n, Recife-PE, 50010-040.

Justificativa

Os promotores da Capital se preparam para intensificar o trabalho de controle externo da atividade policial, que será acompanhado no Recife por 44 promotores de justiça, divididos em cerca de onze grupos de quatro. Segundo portaria do procurador geral de Justiça, Dr. Paulo Varejão, o MPPE especificou as delegacias , unidades de Polícia Militar e unidades prisionais que ficarão sob responsabilidade de cada grupo de Promotores.

É objetivo do controle externo constatar a adequação dos procedimentos das atividades de policia, de forma a garantir a eficiência das investigações e, por consequência, reduzir a impunidade. Uma das tarefas dos promotores é observar o cumprimento dos prazos e procedimentos legais relacionados à conclusão dos inquéritos policiais. Por isso, a atividade pressupõe a integração entre Ministério Público e os vários órgãos de policia na melhoria dos sistemas de seguernça e justiça.

Cada unidade policial deverá ser visitada pelo menos uma vez a cada dois meses pelo MPPE. Na Capital, pelo menos dois promotores do grupo devem estar presentes à vistoria. No interior, as diligências podem ser realizadas individualmente ou em conjunto. Para apoiar este trabalho, a instituição adquiriu kits com computadores, câmaras fotográficas, ficando cada diligência registrada em formulário com informações apuradas e depois embasará um relatório de inspeção para o Conselho Superior do Ministério Público.

Diante da importância desta nova proposta de trabalho do MPPE e de seus desdobramentos junto a sociedade é que se faz necessário a presença do MPPE, através do procurador Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, para expor o assunto.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2008
Alberto Feitosa Deputado

Requerimento Nº 1743/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Congratulações aos profissionais de imprensa, pelo Dia do Jornalista, a ser comemorado no próximo dia 07 de abril -ano em que se comemora o bicentenário da imprensa no Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente da Associação Brasileira de Imprensa, jornalista Maurício Azêdo, com endereço à Rua Araújo Porto Alegre, 71, Rio de Janeiro-RJ,20030-012; ao presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, jornalista Sergio Murillo, com endereço à HIGS 707 - Bl. R. Casa 54,Brasília - DF, 70.351-718; ao presidente da Federação Nacional das Associações de Imprensa do Brasil, com endereço à Caixa Postal nº 8511, Brasília-DF,70312-970; ao Secretário Executivo da Associação da Imprensa de Pernambuco, jornalista Múcio Aguiar Neto, com endereço à Av. Guararapes, 178 Sl. 426, Recife-PE, 50010-000; ao Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, jornalista Ayrton Maciel Júnior, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400, Recife-PE,50050-210; a diretora de Redação do Diario de Pernambuco, jornalista Vera Ogando, com endereço à Rua do Veiga,600,Recife-PE, 50040-110; ao diretor de Redação do Jornal do Commercio, jornalista Ivanildo Sampaio, com endereço à Rua da Fundação, 257, Recife-PE, 50040-100; ao diretor de Redação da Folha de Pernambuco, jornalista Henrique Barbosa, com endereço à Av. Marquês de Olinda, 105, Recife-PE, 50030-000.

Justificativa

O Jornalistas tem o grande papel de trabalhar a favor da sociedade, levando a informação. A atividade profissional do jornalista produz interpretação da realidade, indução de intenções, vontades, comportamentos e valores. Em cada sociedade, os jornalistas ajudam a produzir cultura, a constituir ou a desconstituir movimentos coletivos, a legitimar ou questionar as relações de poder estabelecidas. São, portanto, profissionais que cumprem uma função social.

O dia 7 de abril é dedicado a homenagear este profissional e chamar a atenção da sociedade brasileira para a necessidade de valorização da profissão e do profissional de imprensa, cuja valorização é necessária em razão dos constantes ataques que a profissão tem sofrido no Brasil, sendo afirmativo dizer que não há democracia sem liberdade de imprensa e não há liberdade de imprensa sem jornalistas. Sendo assim, faz-se mais do que justo o voto de Congratulações a todos estes profissionais jornalistas, ora representado por suas associações, sindicatos e veículos de comunicação.

Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2008
Alberto Feitosa Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Requerimento Nº 1744/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de congratulação para o Sargento da Polícia Militar, Ednaldo Bezerra dos Santos, pelo desempenho e competência que vem demonstrando como karateca e Instrutor de Defesa Pessoal do Colégio da Polícia Militar. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sargento Ednaldo Bezerra dos Santos, sita à AV. 01, nº 670, Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE; ao Exmo. Comandante da Polícia Militar, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral, Praça do Derby, s/n, Recife/PE; ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife/PE.

Justificativa

Garantir a segurança da população pernambucana em detrimento da própria vida. Essa é a árdua missão de um profissional de Segurança Pública. O Sargento da Polícia Militar Ednaldo Bezerra dos Santos é um exemplo de dedicação, não somente à carreira policial como encontrou na prática desportiva, um caminho para o seu aperfeiçoamento pessoal.

Policial há 23 anos, de comportamento excepcional, Ednaldo pratica Karatê, desde 1979, sendo faixa preta – 4º Dan. A agilidade e a disciplina obtida através do Karatê, Ednaldo investe no seu trabalho policial militar, compartilhando com os companheiros de farda como instrutor de Defesa Pessoal no Colégio da Polícia Militar.

Ednaldo é também um colecionador de troféus e medalhas. Ele é atual campão pan-americano em Karatê Interessilos e vice-campeão brasileiro na mesma modalidade. Em 2007, seu desempenho foi reconhecido com a premiação do “Atleta do Ano”, concedida em cerimônia no Palácio do Governo do Estado.

Quero prestar uma justa homenagem a esse policial militar e deixar registrado o meu apreço a todos os profissionais de Segurança Pública, nossos heróis da vida real.

Ednaldo é um dos milhares de homens que estão nas ruas, diariamente, em defesa do povo. Uma escolha cujas conseqüências atingem os nossos familiares e amigos e que nem sempre recebe o devido conhecimento. Porém, exemplos como os dele e a fé em Deus, é o que nos faz acreditar num futuro de paz.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008
Soldado Moisés Deputado

Requerimento Nº 1745/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Convite ao Ministro das Comunicações, Dr. Hélio Costa, para presidir solenidade de assinatura do “Termo de Doação”, dos kits do Programa de Inclusão Digital, na sede desta Assembléia Legislativa, em data e hora a ser confirmada pelo próprio ministro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ministro Hélio Costa, com endereço à Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF, 70044-900.

Justificativa

Promover a inclusão social por meio da inclusão digital: esse é o objetivo do Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), que vem sendo coordenado pelo Ministério das Comunicações. O Programa pretende alcançar todos os 5.565 municípios do Brasil. Será a maior rede pública de conexão à sociedade da informação.

Para oferecer uma alternativa de acesso ao computador e à internet, o Gesac e seus parceiros garantem a infra-estrutura fundamental para a formação de uma rede. Milhares de brasileiros passam a dispor sem custo algum de equipamentos de informática e, ainda, do acesso à internet. É a oportunidade de inserção no mundo da informação por meio de uma iniciativa governamental, pública e gratuita.

Mas fazer computadores e conexão à internet chegarem a áreas isoladas ou em situação de risco social é apenas parte do trabalho do Gesac. O programa busca criar condições para o desenvolvimento integral das localidades atendidas. A infra-estrutura do programa passa a ser um espaço de integração das comunidades consigo mesmas e com o mundo inteiro por meio da rede mundial de computadores. Assim, a tecnologia colabora para o crescimento cultural e para a formação do cidadão brasileiro.

Dada a importância do Programa para o desenvolvimento social é que formulamos Convite ao ministro Hélio Costa para que em solenidade seja assinado Termo de Doação dos kits, para os municípios pernambucano, já cadastrados.

Sendo assim, requeamos a aprovação por unanimidade.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008
Alberto Feitosa Deputado

Requerimento Nº 1746/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de congratulação para o Sargento da Polícia Militar, Cláudio Henrique da Silva Marinho, pelo desempenho e competência que vem demonstrando na 6ª CIPM em Limeiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sargento Cláudio Henrique da Silva Marinho, sita à Rua Martinho Francisco, º 173, 1º andar, Ap. 04 – Centro, Carpina/PE; ao Exmo. Comandante da Polícia Militar, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, sita ao Quartel do Comando Geral, Praça do Derby, s/n, Recife/PE; ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife/PE.

Justificativa

Garantir a segurança da população pernambucana em detrimento da própria vida. Essa é a árdua missão de um profissional de Segurança Pública. O Sargento da Polícia Militar Cláudio Henrique da Silva Marinho é um exemplo de dedicação à carreira policial.

Policial desde 1993, de comportamento excepcional, Cláudio já atuou da Capital ao Sertão, passando, dentre outras unidades, no 10º BPM - Palmares, 13º BPM - Recife e desde 2001 está lotado na 6ª CIPM – Limoeiro.

Desde que chegou aquele município, Cláudio dedicou a vida tentar diminuir os índices de violência na região e adjacências, tendo diminuído em 60% o número de homicídios. Durante dez meses seguidos, também não houve registros de assassinatos naquela localidade.

O competente trabalho realizado pelo Sargento Cláudio e sua equipe vem sendo reconhecido por autoridades de municípios circunvizinhos e também pela comunidade local.

Quero prestar uma justa homenagem a esse policial militar e deixar registrado o meu apreço a todos os profissionais de Segurança Pública, nossos heróis da vida real.

Cláudio é um dos milhares de homens que estão nas ruas, diariamente, em defesa do povo. Uma escolha cujas conseqüências atingem os nossos familiares e amigos e que nem sempre recebe o devido conhecimento. Porém, exemplos como os dele e a fé em Deus, é o que nos faz acreditar num futuro de paz.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008

Soldado Moisés
Deputado

Requerimento N° 1747/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para a ouvidoria Maria do Amparo Almeida Araújo, pelo desempenho e competência que vem demonstrando a frente da Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social . Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a ouvidora Maria do Amparo Almeida Araújo, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE; ao Exmo. Comandante da Polícia Militar, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, sita ao Quartel do Comando Geral, Praça do Derby, s/n, Recife/PE; ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife/PE.

Justificativa

A Ouvidoria da Secretaria de Defesa Social é um canal entre a SDS e o cidadão, podendo ser usada para fazer críticas, elogios, pedir informações e para denunciar irregularidades nos serviços de Segurança Pública. Todas as denúncias são sigilosas e o cidadão não precisa se identificar. A Ouvidoria também não usa bina para descobrir os números de telefones das chamadas realizadas.

Portanto, não há motivos para o medo que muita gente tem de denunciar. O importante é que a população pernambucana possa ter esse contato direto com a entidade, como uma forma de colaborar com o desenvolvimento de ações eficientes no combate a violência.

A Ouvidoria é uma entidade democrática e para os policiais civis, militares e bombeiros, ela também é um importante instrumento de denúncia no que se refere as questões administrativas que possam interferir nas atividades da tropa. Abusos de poder, assédio moral, maus tratos, humilhações, corrupção por parte dos colegas ou superiores também podem e devem ser denunciadas a Ouvidoria.

Quem está à frente dos trabalhos realizados pela Ouvidoria é assistente social Maria do Amparo Almeida Araújo e é reconhecida nacionalmente pelo seu trabalho como militante e fundadora da ONG Tortura Nunca Mais. Nascida no Sítio Limão, situado entre Palmeiras dos Índios e Anari, em Alagoas, Amparo Araújo tem uma história de vida sofrida, marcada pela violência e perdas, tendo dedicado a vida resgatar a verdade histórica daqueles que tombaram na luta contra o regime autoritário implantado com o golpe militar de 1964. A convicção de que conhecer e denunciar este passado de horror que se instalou na nação, é mais do que justa em favor de familiares que sofreram a perda dos seus filhos. E é justamente por sua dedicação em busca ao respeito, dignidade humana, cidadania e justiça social que Amparo foi nomeada ouvidora.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a essa profissional. Exemplos como os dela e a fé em Deus, é o que nos faz acreditar num futuro de paz.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008

Soldado Moisés
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DE 2008.

Às dez horas do dia doze de março de dois mil e oito, no plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados Antônio Moraes, Coronel José Alves, Mavíael Cavalcanti, Marcantônio Dourado, Alberto Feitosa membros efetivos, e Sebastião Rufino, membro suplente. Os deputados contaram com a presença do Dr. Henrique Anselmo, representante do Tribunal de Contas, que prestou esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 486/2008, de autoria do Tribunal de contas (Ementa: Altera a Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências). O presidente, constatando a existência de quorum regimental, declarou abertos os trabalhos referentes à reunião ordinária convocada para este dia. Inicialmente foi feita a distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 479/2008, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos e outros processos de seleção, no caso que especifica e dá providências correlatas), que foi distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 480/2008, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Inclui o teste de Schiller nos exames de Papanicolaou realizados pela rede estadual de saúde), distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado; Projeto de Lei Ordinária nº 486/2008, de autoria do Tribunal de Contas (Ementa: Altera a Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências), que foi distribuído para o Deputado Geraldo Coelho. Após o fim da distribuição foi promovida a discussão extrapauta dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária N° 472/2007, de autoria do Ministério Público (Ementa: Autoriza o Ministério Público do Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, em substituição ao Deputado André Campos, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado; Projeto de Lei Ordinária N° 473/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dá nova redação à Lei nº 12.622, de 02 de julho de 2004, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/PE, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Coronel José Alves, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Não havendo mais o que discutir, o Presidente declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2008.

Deputado Geraldo Coelho
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Antônio Moraes
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Alberto Feitosa

Suplentes:
Deputado Sebastião Rufino

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E OITO.

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de março de dois mil e oito, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Eduardo Porto, Esmeraldo Santos e Tereza Leitão, sob a presidência do primeiro. Após a existência de número legal o sr. presidente iniciou a reunião realizando a distribuição das seguintes proposições: Projeto de lei ordinária nº 477/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 478/2008,

relator deputado Esmeraldo Santos, Projeto de lei ordinária nº 480/2008, relator deputado Eduardo Porto; projeto de lei ordinária nº 481/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; projeto de lei ordinária nº 482/2008, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 483/2008, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 484/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 486/2008, relator deputado Eduardo Porto. Continuando, o sr. Presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 365/2008, que teve sua discussão adiada a pedido do relator; Projeto de lei ordinária nº 397/2008, que obteve parecer favorável a sua aprovação emitido pelo relator designado deputado Esmeraldo Santos. Após alguma discussão e votação o parecer foi aprovado; Projeto de lei ordinária nº 472/2008, o qual recebeu parecer opinando pela aprovação, que após ser discutido foi acatado pelo Colegiado Técnico; Projeto de lei ordinária nº 473/2008, cujo relatório foi emitido pela deputada Tereza Leitão, o qual recomendou a aprovação da matéria. Depois de discutirem a proposta em tela o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de março de 2008.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO EDUARDO PORTO
DEPUTADO ESMERALDO SANTOS
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS
DEPUTADO SOLDADO MOISÉS

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia da trigésima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 02 de abril de 2008, às 14:30 horas.

Na Discussão única do Parecer de Redação Final nº 1490/2008

Onde se lê: Projeto de Lei Ordinária nº 485/2008

Leia-se: Projeto de Resolução nº 485/2008

Portarias

PORTARIA Nº 543/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 819202/2008, do Deputado Eriberto Medeiros, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA HELENA DE SOUZA	Assessor Especial/ PL- ASC	28%	62,53%
MARIA LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL- ASC	81,61%	120%
FLÁVIA AUGUSTA TORRES	Secretária Parlamentar/ PL-SPC	30%	120%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de abril de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 544/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2008, do Deputado Carlos Santana, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADEMUR JOSE BATISTA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC	120%	117,34%
CELSO JOSE DAS CHAGAS	AUXILIAR DE GABINETE/ PL- AGC	60%	63,08%
EDILTON FALCÃO VILAR	AUXILIAR DE GABINETE/ PL- AGC	60%	63,08%
JOSE LUIZ DE AMORIM	AUXILIAR DE GABINETE/ PL- AGC	60%	63,08%
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE GABINETE/ PL- AGC	60%	63,08%
NATALY ROSA GUEDES	AUXILIAR DE GABINETE/ PL- AGC	60%	63,08%
OZIEL JOSE DE SALES	AUXILIAR DE GABINETE/ PL- AGC	60%	63,08%
RANIEL LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GABINETE/ PL- AGC	60%	63,08%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de abril de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 545/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2008, do Deputado Manoel Ferreira, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOSÉ SOLANO AFONSO BARRETO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	33%	60,80%
ANNA MARIA MOURA WICKS DE OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL-ASC	72%	120%
GIRLEIDE VIANA COSTA	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	72%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 02 de abril de 2008.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário